



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

OFÍCIO SIGA Nº SEFIN-OFI-2026/01656

Bento Gonçalves, 11 de setembro de 2026.

Ao
Miguel Pastore Bernardi
Arquiteto
Licitações

Assunto: Concorrência eletrônica 017/2026 - Drenagem Bairro Vila Nova II

Sr

Bom dia

Está sendo operacionalizada a Concorrência Eletrônica 017/2026.

Solicito a análise dos documentos de habilitação referentes a **Qualificação Técnica - Subitem 6.1.4 e correlatos da Chamada 1 / Empresa Basalterra Terraplenagem Ltda.**

Em anexo o relatório resultado, edital e documentos de habilitação.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
Alexandre Faes da Silva
Assessor Administrativo

Classif. documental	00.01.01.01
---------------------	-------------



SEFIN OFI 202601656A



Assinado com senha por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653-6393 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653-6393>

SIGA

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43209326897		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSP2400181665		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
GETULIO VARGAS Local 21 Maio 2024 Data		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO /_/_/ _____ Data Responsável		☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO /_/_/ _____ Data Responsável		Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
		_____/_____/_____ Data Responsável			
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
		_____/_____/_____ Data Vogal Vogal Vogal			
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10390278 em 22/05/2024 da Empresa BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 28942338000181 e protocolo 241730899 - 22/05/2024. Autenticação: C104EFE65C21C277E238A38AAB0DB3C4B3CE9D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/173.089-9 e o código de segurança KpEI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



pág. 1/10



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA

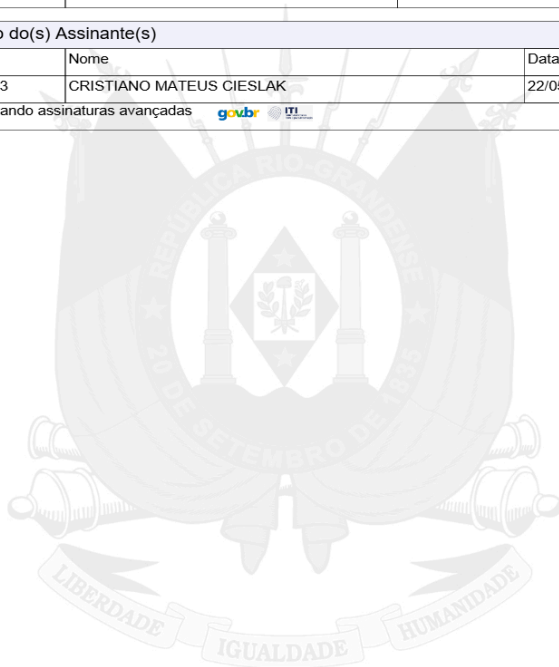


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/173.089-9	RSP2400181665	21/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.590.820-03	CRISTIANO MATEUS CIESLAK	22/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10390278 em 22/05/2024 da Empresa BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 28942338000181 e protocolo 241730899 - 22/05/2024. Autenticação: C104EFE65C21C277E238A38AAB0DB3C4B3CE9D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/173.089-9 e o código de segurança KpE! Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 2/10



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA 

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 28.942.338/0001-81 – NIRE 43209326897

CRISTIANO MATEUS CIESLAK, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 05 de Dezembro de 1987, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Stawinski, nº 2430, Bairro Champagnat, Getúlio Vargas, RS, CEP: 99.900-000, portador do RG nº 3100626682, emitida pela SJS/RS e no CPF sob o nº 015.590.820-03, único sócio da empresa: **BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Rua Professor Francisco Stawinski, nº 2430, Bairro Champagnat, na cidade de Getúlio Vargas-RS, CEP 99.900-000, CNPJ sob o nº **28.942.338/0001-81**, registrada na Jucers sob o nº **43209326897**, e posteriores alterações, resolve assim alterar e consolidar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A razão social da empresa passa a ser: “**BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O sócio Cristiano Mateus Cieslak, integraliza R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) em moeda corrente nacional ao capital da empresa que era de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), correspondente a 95.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota. Com a alteração, o capital social da empresa, passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) correspondente a 500.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado, e distribuído da seguinte forma:

a)	CRISTIANO MATEUS CIESLAK	R\$	500.000,00	Equivalente	100,00%
	T O T A L	R\$	500.000,00	Equivalente	100,00%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme previsto no Art. 1.052 do CC, da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Art. 1.054 CC artigo 997 Inciso III, do Código Civil, Lei 10.406/02.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento citado no preâmbulo da presente alteração contratual, aqui não modificadas ou alteradas, permanecem em pleno vigor.

☎ 54 3341 3374 ☎ 54 9 9157 6911
📍 Rua Antônio Balbinot | 38 | sala 01 | Getúlio Vargas | RS 📧 contato@rsassessoriacontabil.net.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10390278 em 22/05/2024 da Empresa BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ 28942338000181 e protocolo 241730899 - 22/05/2024. Autenticação: C104FE65C21C277E238A38AA80DB3C4B3CE9D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/173.089-9 e o código de segurança KpEI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 3/10



SEFINOF1202801696A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA ➔

CLÁUSULA QUARTA:

Fica eleito o foro de Getúlio Vargas – RS, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

Em razão da alteração ora mencionado, se consolida o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A razão social da empresa é: “BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA”.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O endereço da sede da empresa é: “RUA PROFESSOR FRANCISCO STAWINSKI, Nº 2430, BAIRRO CHAMPAGNAT, MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS – RS, CEP: 99900-000.”

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Objeto da empresa é: “OBRAS DE TERRAPLENAGEM Cnae Fiscal: 4313-4/00, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, Cnae Fiscal: 4930-2/02, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, Cnae Fiscal: 0810-0/99 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, Cnae Fiscal: 4120-4/00, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, Cnae Fiscal: 4211-1/01, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, Cnae Fiscal: 4212-0/00, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, Cnae Fiscal: 4213-8/00, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, Cnae Fiscal: 4319-3/00, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, Cnae Fiscal: 4321-5/00, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, Cnae Fiscal: 4322-3/01 OBRAS DE FUNDAÇÕES, Cnae Fiscal: 4391-6/00, OBRAS DE ALVENARIA, Cnae Fiscal: 4399-1/03, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, Cnae Fiscal: 4679-6/04, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, Cnae Fiscal: 4679-6/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHA, Cnae Fiscal: 4744-0/04, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, Cnae Fiscal: 4744-0/06, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, Cnae Fiscal: 4744-0/99, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, Cnae Fiscal: 4930-2/01, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, Cnae Fiscal: 5229-0/02, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, Cnae Fiscal: 7119-7/01, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, Cnae Fiscal: 7732-2/01, COLETA DE ENTULHOS, Cnae Fiscal: 3811-4/00.”



SEI-NOF1202801656A

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 18/10/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), correspondente a 500.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente subscrita e integralizado, e distribuído da seguinte forma:

a)	CRISTIANO MATEUS CIESLAK	R\$	500.000,00	Equivalente	100,00%
	TOTAL	R\$	500.000,00	Equivalente	100,00%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no Art. 1.052 do CC, da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Art. 1.054 CC artigo 997 Inciso III, do Código Civil, Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizada a cessão com a alteração contratual, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei n°. 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da empresa caberá ao sócio **CRISTIANO MATEUS CIESLAK**, com os poderes e atribuições de **administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



SEFINOF1202801696A

CLÁUSULA OITAVA:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração de ato constitutivo assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O Sócio **CRISTIANO MATEUS CIESLAK** declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião observadas às seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

II - Os Sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda devidamente

☎ 54 3341 3374 ☎ 54 9 9157 6911

📍 Rua Antônio Balbinot | 38 | sala 01 | Getúlio Vargas | RS 📧 contato@rsassessoriacontabil.net.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10390278 em 22/05/2024 da Empresa BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ 28942338000181 e protocolo 241730899 - 22/05/2024. Autenticação: C104EFE65C21C277E238A38AA80DB3C4B3CE9D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/173.089-9 e o código de segurança KpEI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 6/10



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>



SEFINOF1202801696A

SIGA

assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem da dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

Parágrafo Único: Dispensam-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade, sendo-lhe indenizado somente o valor que já tenha pago, também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento de contrato social, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Fica eleito o foro de Getúlio Vargas, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Getúlio Vargas, RS, 18 de maio de 2024.

CRISTIANO MATEUS CIESLAK

☎ 54 3341 3374 ☎ 54 9 9157 6911

📍 Rua Antônio Balbinot | 38 | sala 01 | Getúlio Vargas | RS 📧 contato@rsassessoriacontabil.net.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10390278 em 22/05/2024 da Empresa BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ 28942338000181 e protocolo 241730899 - 22/05/2024. Autenticação: C104EFE65C21C277E238A38AA80DB3C4B3CE9D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/173.089-9 e o código de segurança KpEI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 7/10



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>



SEFINOF1202801656A

SIGA

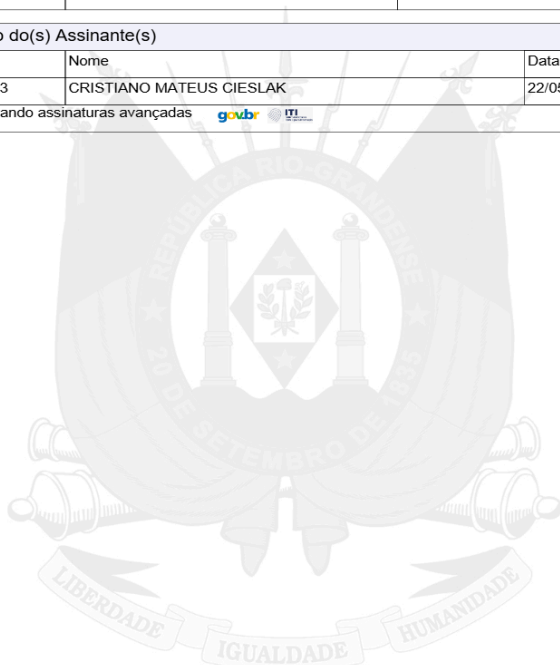


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
 Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/173.089-9	RSP2400181665	21/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.590.820-03	CRISTIANO MATEUS CIESLAK	22/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 10390278 em 22/05/2024 da Empresa BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 28942338000181 e protocolo 241730899 - 22/05/2024. Autenticação: C104EFE65C21C277E238A38AAB0DB3C4B3CE9D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/173.089-9 e o código de segurança KpE! Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 8/10



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
 Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA 



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA, de CNPJ 28.942.338/0001-81 e protocolado sob o número 24/173.089-9 em 22/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10390278, em 22/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.590.820-03	CRISTIANO MATEUS CIESLAK	22/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.590.820-03	CRISTIANO MATEUS CIESLAK	22/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2024, às 21:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 24/173.089-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10390278 em 22/05/2024 da Empresa BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 28942338000181 e protocolo 241730899 - 22/05/2024. Autenticação: C104EFE65C21C277E238A38AAB0DB3C4B3CE9D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/173.089-9 e o código de segurança KpE! Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 9/10



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>



SEFINOF1202601656A

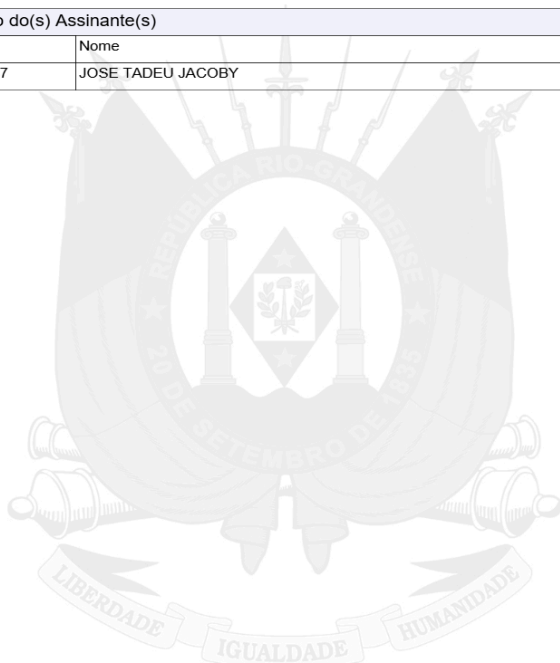
SIGA 



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 22 de maio de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10390278 em 22/05/2024 da Empresa BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 28942338000181 e protocolo 241730899 - 22/05/2024. Autenticação: C104EFE65C21C277E238A38AAB0DB3C4B3CE9D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/173.089-9 e o código de segurança KpEI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 10/10



SEFINOF1202801696A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA 

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.942.338/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA		DATA DE ABERTURA 26/10/2017	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASALTERRA TERRAPLENAGEM		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-8-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCAL DO CENSO R PROFESSOR FRANCISCO STAWINSKI		NÚMERO 2430	COMPLEMENTO *****
CEP 99.900-000	BAIRRO/DISTRITO CHAMPAGNAT	MUNICÍPIO GETULIO VARGAS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTIANO.CIESLAK@HOTMAIL.COM		TELEFONE (54) 9985-4784	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/08/2026 às 09:08:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.942.338/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA		DATA DE ABERTURA 26/10/2017	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-8-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			

about:blank

1/2



SEF NOF 1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA

11-26-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
COBRADOR R PROFESSOR FRANCISCO STAWINSKI		NÚMERO 2430	COMPLEMENTO *****
CEP 99.900-000	BARRIO/DISTRITO CHAMPAGNAT	MUNICÍPIO GETULIO VARGAS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTIANO.CIESLAK@HOTMAIL.COM		TELEFONE (54) 9985-4784	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 10/08/2026 às 09:08:54 (data e hora de Brasília).



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ DE LICENÇA

DE LICENCIAMENTO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADES ECONÔMICAS

1003660

Cadastro Municipal

31869

Inscrição Municipal

10/08/2026

Emissão

O Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, autoriza a concessão da licença prevista em Lei Municipal para o estabelecimento abaixo identificado:

BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA

Nome - Firma ou Razão Social

BASALTERRA

Nome Fantasia

PROF. FRANCISCO STAWINSKI, 2430 - CHAMPAGNAT CEP: 99900-000

Endereço

28.942.338/0001-81

20/11/2017

CPF/CNPJ

Início das Atividades

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120400 - Construção de edifícios

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4212000 - Construção de obras-de-arte especiais

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4391600 - Obras de fundações

4399103 - Obras de alvenaria

4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744006 - Comércio varejista de pedras para revestimento

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Validade:

Este Alvará foi emitido conforme Lei 5.736/2020. Qualquer alteração nas atividades exercidas pela empresa, alteração de endereço ou alterações correlatas tornam este documento inválido.

Validade baseada no vencimento dos Licenciamentos Sanitário, Ambiental e Contra Incêndio.

Caso neste Alvará não conste a data de vencimento, considera-se vencimento indeterminado nos termos do Art. 8º da Lei 5.736/2020.

*Este Alvará trata do licenciamento das atividades econômicas do estabelecimento. O comprovante de regularidade financeira com a Fazenda Municipal é a a certidão de Regularidade Fiscal.

JUARA SOLETTI BIELSKI

Servidor responsável pela emissão

1 de 2



SEF/NOF/202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ DE LICENÇA

DE LICENCIAMENTO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADES ECONÔMICAS

1003660

Cadastro Municipal

31869

Inscrição Municipal

10/08/2026

Emissão

O Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, autoriza a concessão da licença prevista em Lei Municipal para o estabelecimento abaixo identificado:

BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA

Nome - Firma ou Razão Social

BASALTERRA

Nome Fantasia

PROF. FRANCISCO STAWINSKI, 2430 - CHAMPAGNAT CEP: 99900-000

Endereço

28.942.338/0001-81

20/11/2017

CPF/CNPJ

Início das Atividades

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5229002 - Serviços de reboque de veículos

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Validade:

Este Alvará foi emitido conforme Lei 5.736/2020. Qualquer alteração nas atividades exercidas pela empresa, alteração de endereço ou alterações correlatas tornam este documento inválido.

Validade baseada no vencimento dos Licenciamentos Sanitário, Ambiental e Contra Incêndio.

Caso neste Alvará não conste a data de vencimento, considera-se vencimento indeterminado nos termos do Art. 8º da Lei 5.736/2020.

*Este Alvará trata do licenciamento das atividades econômicas do estabelecimento. O comprovante de regularidade financeira com a Fazenda Municipal é a a certidão de Regularidade Fiscal.

JUARA SOLETTI BIELSKI
Servidor responsável pela emissão

2 de 2



SEF/NOF/202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 054/0042145

CNPJ: 28.942.338/0001-81



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



SEF INOF1202601696A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 28.942.338/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:50 do dia 24/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2026.

Código de controle da certidão: **FD0A.0ED4.E76D.5408**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentgoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ base: **28.942.338/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de AGOSTO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/10/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41560545**
Autenticação: **52044037**



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA

**MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS****PODER EXECUTIVO**

Av. Engenheiro Firmino Girardello, nº 85, Centro
Getúlio Vargas - RS - CEP 99900-000
Fone: (54) 3341-1600

CERTIDÃO Nº

4597 2026

DATA DE EXPEDIÇÃO

10/08/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**NOME / RAZÃO SOCIAL:** BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA**CPF / CNPJ:**

28942338000181

ENDEREÇO:PROF. FRANCISCO STAWINSKI 2430
CENTRO**CEP:**

99900-000

MUNICÍPIO:

Getúlio Vargas

UF

RS

Certificamos que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos tributários ativos lançados em nome do requerente, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer tributos que virem a ser apurados e não inscritos até a presente data, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade desta certidão pode ser consultada no site pmgv.rs.gov.br > *Serviços* > *Serviços Online* > *Autoatendimento (ArCidadão)* > *Autenticidade Certidão de Débitos*

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 583007028583007

Esta certidão tem validade de **60 (sessenta) dias**, conforme Art. 131 da Lei 5.314/2017.



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 28.942.338/0001-81
Razão social: BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA
Endereço: RUA PROFESSOR FRANCISCO STAWINSKI 2430 / CHAMPAGNAT / GETULIO VARGAS /
RS / 99900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número: 2026081803164979463379

Informação obtida em 02/09/2026 14:21:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

1/1



SEFINOF1202601696A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentgoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.942.338/0001-81
Certidão n°: 54039179/2026
Expedição: 11/06/2026, às 16:21:29
Validade: 08/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.942.338/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnrt@tst.jus.br



SEFINOF1202601696A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento N° 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada.

BASAL TERRA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 28942338000181, Endereço - PROF FRANSCISCO STAWINSKI 2430.

2 de setembro de 2026, às 14:25:40

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **dba3e615382032b577a27cc2f4fbd2a4**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



SEFINOF1202601696A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA

Empresa: BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA
C.N.P.J.: 28.942.338/0001-81
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 43600298529 Data: 26/10/2017

Página: 0001
Número livro: 0008

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2025

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.L.G. =	1.550.776,51 + 0,00	=	12,73
	104.150,14 + 17.711,59		

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		
	Passivo Circulante		
I.L.C. =	1.550.776,51	=	14,89
	104.150,14		

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.S.G. =	2.320.626,56	=	19,04
	104.150,14 + 17.711,59		

Índice de Capital de Terceiros

I.C.T. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	Patrimônio Líquido		
I.C.T. =	104.150,14 + 17.711,59	=	0,06
	2.198.764,83		

Índice de Endividamento Corrente

I.E.C. =	Passivo Circulante		
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros		
I.E.C. =	104.150,14	=	0,05
	2.198.764,83 + 0,00		



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA

Empresa: BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA
C.N.P.J.: 28.942.338/0001-81
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 43600298529 Data: 26/10/2017

Página: 0002
Número livro: 0008

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2025

Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido

I.I.P.L. =	Ativo Não-Circulante	

	Patrimônio Líquido	

I.I.P.L. =	769.850,05	

	2.198.764,83	0,35

BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA:28942338000181	Assinado de forma digital por BASALTERRA LTDA:28942338000181 Data: 2025.05.08 11:02:46 -03'00'	RICARDO DE OLIVEIRA SCHARFF Reg. no CRC - RS sob o No. 069487 CPF: 001.952.980-55
CRISTIANO MATEUS CIESLAK EMPRESÁRIO CPF: 015.590.820-03		RICARDO DE OLIVEIRA SCHARFF:00195298055 Assinado de forma digital por RICARDO DE OLIVEIRA SCHARFF:00195298055 Data: 2025.05.08 11:02:46 -03'00'



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>



SEFINOF1202801656A

SIGA 

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
Entidade:	BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA			
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ	28.942.338/0001-81	Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025			
Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			
	RESERVAS DE LUCROS (R\$)			
Saldo Anterior de Lucros Acumulados				2.324.498,56
Saldo Anterior de Lucros Acumulados				0,00
Saldo Anterior de Lucros Acumulados				0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores				0,00
Reversão de Reservas				0,00
Outros Recursos				0,00
Lucro Líquido do Ano				205.982,51
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados				0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores				0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano				0,00
TOTAL				2.530.481,07
Transferências para Reservas				0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados				0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital				0,00
Outras Destinações				0,00
TOTAL				0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				2.530.481,07
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.42.AF.91.EF.F8.FE.27.35.02.08.61.B1.1D.D6.2D.34.71.67.82-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em <https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO			
			
Entidade:	BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	28.942.338/0001-81
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 3.296.191,99	R\$ 1.717.575,98
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ 2.166.888,37	R\$ 575.230,84
PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA		R\$ 1.129.323,62	R\$ 1.142.345,34
(-) Impostos sobre vendas e Serviços		R\$ (325.948,37)	R\$ (200.821,47)
(-) (-) ISS S/ SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (22.889,11)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS		R\$ (325.948,37)	R\$ (177.932,36)
Receita Líquida		R\$ 2.970.233,62	R\$ 1.516.754,31
(-) (-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (839.879,14)	R\$ (855.230,64)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ (839.797,42)	R\$ (746.857,85)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ (172,72)	R\$ (16.316,39)
(-) COMPRAS DE COMBUSTÍVEIS A PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (1.084,27)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.811,64
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ (0,00)	R\$ 207.196,43
(-) (-) Custos dos Produtos Acabados		R\$ (0,00)	R\$ (414.396,95)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (414.396,95)
Lucro Bruto		R\$ 2.330.263,48	R\$ 547.126,92
(-) Despesas Trabalhistas Administrativas		R\$ (81.077,87)	R\$ (105.900,05)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (1.996,52)	R\$ (3.964,81)
(-) ADICIONAL INSALUBRIDADE		R\$ (1.242,67)	R\$ (0,00)
(-) AVISO PREVINCIMENTO TRABALHISTAS		R\$ (3.989,20)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (7.655,42)	R\$ (3.465,53)
(-) FGTS		R\$ (4.515,06)	R\$ (5.178,48)
(-) PRO-LABORE		R\$ (16.944,00)	R\$ (16.216,00)
(-) QUERIA DE CAIXA		R\$ (1.178,82)	R\$ (588,26)
(-) SALÁRIOS		R\$ (19.946,38)	R\$ (46.151,40)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (3.909,90)	R\$ (28.334,57)
(-) Despesas Gerais Administrativas		R\$ (1.816.453,40)	R\$ (285.902,96)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.696,12)	R\$ (1.922,09)
(-) ALUGUEL		R\$ (0,00)	R\$ (4.272,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (254.858,33)	R\$ (23.123,59)
(-) DESPESAS C/ ATENDIMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL		R\$ (1.210,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ SISTEMAS DE INFORMÁTICA		R\$ (2.773,21)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (4.846,39)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (0,00)	R\$ (99.763,74)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (748.339,40)	R\$ (74.176,85)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (112.222,58)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.503,29)	R\$ (1.188,45)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (98.313,74)	R\$ (19.040,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (6.366,70)	R\$ (17.526,60)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (1.389,00)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (290,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (130.303,84)	R\$ (21.793,62)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (501.487,72)	R\$ (2.876,45)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (60,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (4.039,39)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADES ANUIDADES E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (3.491,33)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (167,30)
(-) ROYALTES - FRANQUIA		R\$ (45,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (7.163,90)	R\$ (4.568,57)
(-) SERV. TERCEIROS P. FÍSICA - AUTOMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.560,00)
(-) SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$ (400,00)	R\$ (830,45)
(-) SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ (10.140,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE MÓVEL CELULAR		R\$ (1.486,79)	R\$ (1.784,05)
Despesas Financeiras		R\$ (1.215,29)	R\$ 5.622,73
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (1.215,29)	R\$ (672,68)
JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ 6.295,41
(-) Despesas Tributárias		R\$ (16.903,62)	R\$ (12.668,60)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (596,74)	R\$ (0,00)
(-) IOP		R\$ (10.092,54)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (16.081,77)
(-) IRPJ (EXCLUSIVO NA FONTE)		R\$ (928,94)	R\$ (0,00)
MULTAS DE MORA		R\$ (6.707,40)	R\$ 3.413,17
Resultado Operacional Líquido		R\$ 432.613,80	R\$ 148.278,04
(-) (-) Despesas não Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (74.000,00)
(-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (74.000,00)
Receitas não Operacionais		R\$ 331,53	R\$ 40.000,00
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ 40.000,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 331,53	R\$ 0,00
Resultado Antes do IR		R\$ 432.945,13	R\$ 114.278,04
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 432.945,13	R\$ 114.278,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.42.AF.91.EF.F8.FE.27.35.02.08.61.B1.1D.D6.2D.34.71.67.82-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=219653.1425493-8273>



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		
	2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO	205.982,51	439.332,59
(=) LUCRO/PREJUÍZO AJUSTADO	205.982,51	439.332,59
Variação Estoques	(207.196,43)	0,00
Variação Impostos a Recolher	(55.630,27)	22.326,47
Juros Pagos	6.295,41	0,00
(=) CAIXA CONSUMIDO ATIVIDADE OPERACIONAL	(50.548,78)	461.659,06
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Variação Ativo Imobilizado	1.609.000,00	(1.859.000,00)
(=) CAIXA CONSUMIDO ATIVIDADE INVESTIMENTO	1.609.000,00	(1.859.000,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos tomados	0,00	614.626,00
Pagamentos de empréstimos	(785.292,72)	(46.406,73)
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(785.292,72)	568.219,27
Aumento nas Disponibilidades	773.158,50	(829.121,67)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	553.535,15	1.889.802,50
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.016.006,22	553.535,15

Sistema licenciado para RICARDO DE OLIVEIRA SCHARFF

BASALTERRA
TERRAPLENAGEM
LTDA:28942338000181

Assinado de forma digital por
BASALTERRA TERRAPLENAGEM
LTDA:28942338000181
Data: 2026.05.08 11:01:51 -03'00'

RICARDO DE
OLIVEIRA
SCHARFF:001952980
55

Assinado de forma digital
por RICARDO DE OLIVEIRA
SCHARFF:00195298055
Data: 2026.05.08 11:02:08
-03'00'



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>



SEF-NOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>



SEFINOF1202601656A

SIGA 

Empresa: **BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ: 28.942.338/0001-81
Insc. Junta Comercial: 43600298529 Data: 26/10/2017

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade limitada de direito privado tem por objetivo a exploração do ramo comercial de: Instalação e Manutenção Elétrica, estabelecida à Rua IRMÃO GABRIEL LEÃO, nº 829, Bairro CENTRO, GETULIO VARGAS, RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.885.262/0001-22, com contrato devidamente arquivado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, sob o NIRE nº 43206944549 em sessão do dia 29/06/2011.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis-financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidades com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância as disposições contidas na legislação societária brasileira e nas orientações e interpretações técnicas aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC em especial a Resolução nº. 1.418/12 – ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, publicada em 05/12/2012.

NOTA 03 – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência.
b) **Receitas e Despesas decorrentes das atividades:** São reconhecidas mensalmente e respeitando o regime de competência.
c) **Provisões:** Foram provisionados os valores das obrigações tributárias, obrigações sociais e demais obrigações.
d) **Regime de tributação:** A empresa adota o regime de tributação denominado – Simples Nacional.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidade em moeda nacional de saldo de Caixa, Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras junto ao Banrisul S.A e Sicredi.

NOTA 05 – ESTOQUES

A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS – Primeiro que entra, Primeiro que sai.

NOTA 06 – IMOBILIZADO

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição.

NOTA 07 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

As obrigações fiscais tributárias referem-se a valores de Impostos e Encargos devidos pela empresa em 31 de dezembro.

NOTA 08 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Representam os valores devidos a empregados, sócios e respectivos encargos sociais em 31 de dezembro.

NOTA 09 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é constituído pelo capital inicial integralizado pelos sócios, acrescido dos lucros apurados no período e lucros acumulados, diminuído dos lucros distribuídos.

Getúlio Vargas, RS 31 de Dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por
BASALTERRA TERRAPLENAGEM
LTDA:28942338000181
Data: 2025.12.28 11:01:20
-03'00'

CRISTIANO MATEUS CIESLAK
CPF:
ADMINISTRADOR



Assinado de forma digital por
RICARDO DE OLIVEIRA
SCHARFF:00195298055
Data: 2025.12.28 11:01:03
-03'00'

RICARDO DE OLIVEIRA SCHARFF
Reg. No CRC - RS sob o nº 069487
CPF: 001.952.980-55



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 43600298529	CNPJ 28.942.338/0001-81	
NOME EMPRESARIAL BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 13.42.AF.91.EF.F8.FE.27.35.02.08.61.B1.1D.D6.2D.34.71.67.82	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00195298055	RICARDO DE OLIVEIRA SCHARFF:00195298055	111341807873484166 5789650	03/09/2025 a 03/09/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28942338000181	BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA:28942338000181	734154407702622187 002065	09/02/2026 a 09/02/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

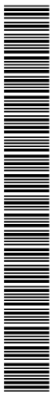
13.42.AF.91.EF.F8.FE.27.35.02.08.61.B
1.1D.D6.2D.34.71.67.82-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/05/2026 às 08:37:42

F1.47.5C.73.11.4B.02.48
6A.58.A5.73.6E.4C.BB.69

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SEF/NOF/202601696A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO		
Entidade:	BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ: 28.942.338/0001-81
Número de Ordem do Livro:	9	
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA
NIRE	43600298529
CNPJ	28.942.338/0001-81
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	GETULIO VARGAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9965

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9965
Data de início	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.42.AF.91.EF.F8.FE.27.35.02.08.61.B1.1D.D6.2D.34.71.67.82-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

Número de Ordem do Livro:

8

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ:

28.942.338/0001-81

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.407.112,38	R\$ 4.168.794,26
CIRCULANTE		R\$ 1.890.248,22	R\$ 1.792.511,20
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.889.802,50	R\$ 553.535,15
CAIXA		R\$ 1.639.293,94	R\$ 1.100,87
CAIXA GERAL		R\$ 39.293,94	R\$ 1.100,87
FUNDO FIXO		R\$ 1.600.000,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 242.699,61	R\$ 552.434,28
(-) BANRISUL C/C		R\$ (2.340,85)	R\$ 0,00
SICREDI S/A C/C		R\$ 245.040,46	R\$ 552.434,28
BANCOS CONTA APLICAÇÃO		R\$ 7.808,95	R\$ 0,00
SICREDI S/A C/APLIC		R\$ 7.808,95	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 445,72	R\$ 1.238.976,05
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 174.736,03
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 100.350,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS - CARTAO		R\$ 0,00	R\$ 74.386,03
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 1.061.103,37
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 1.061.103,37
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 445,72	R\$ 3.136,65
INSS A RECUPERAR		R\$ 445,72	R\$ 3.136,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 516.864,16	R\$ 2.376.283,06
INVESTIMENTOS		R\$ 1.797,50	R\$ 2.216,40
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 1.797,50	R\$ 2.216,40
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS - SICREDI		R\$ 1.797,50	R\$ 2.216,40
IMOBILIZADO - MATRIZ		R\$ 515.066,66	R\$ 2.374.066,66
IMOBILIZADO		R\$ 515.066,66	R\$ 2.374.066,66
VEÍCULOS		R\$ 33.000,00	R\$ 1.104.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 243.000,00	R\$ 1.031.000,00
TERRENOS		R\$ 239.066,66	R\$ 239.066,66
PASSIVO		R\$ 2.407.112,38	R\$ 4.168.794,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.AF.CC.C5.C9.01.56.52.68.99.41.8C.65.91.2B.7B.26.44.71.0D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 3

SEF/NOF1202601696A

Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

28.942.338/0001-81

Número de Ordem do Livro:

8

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Sped

Contábil

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE		R\$ 426.946,41	R\$ 969.295,70
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 217.073,45	R\$ 785.292,72
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN		R\$ 217.073,45	R\$ 785.292,72
SICREDI S/A C/ EMPREST		R\$ 217.073,45	R\$ 785.292,72
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIDNEI C. HAUCK E CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 6.716,45	R\$ 8.231,96
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R\$ 3.700,31	R\$ 3.591,16
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 3.700,31	R\$ 3.591,16
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - AUTÔNOMOS		R\$ 101,46	R\$ 101,46
HONORÁRIOS A PAGAR		R\$ 101,46	R\$ 101,46
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R\$ 1.174,80	R\$ 1.256,68
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.174,80	R\$ 1.256,68
ENCARGOS		R\$ 1.739,88	R\$ 3.282,66
FGTS A PAGAR		R\$ 410,40	R\$ 3.219,80
INSS A RECOLHER		R\$ 1.329,48	R\$ 62,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 39.014,51	R\$ 59.798,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA		R\$ 39.014,51	R\$ 59.798,20
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 39.014,51	R\$ 59.798,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 164.142,00	R\$ 115.972,82
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 164.142,00	R\$ 115.972,82
CONSÓRCIO A PAGAR - SPONCHIADO ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA		R\$ 164.142,00	R\$ 115.972,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.980.165,97	R\$ 3.199.498,56
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.AF.CC.C5.C9.01.56.52.68.99.41.8C.65.91.2B.7B.26.44.71.0D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 3

Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

BALANÇO PATRIMONIAL			
			
Entidade:	BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	28.942.338/0001-81
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS		R\$ 1.885.165,97	R\$ 3.104.498,56
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.885.165,97	R\$ 2.324.498,56
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.885.165,97	R\$ 2.324.498,56
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 780.000,00
AJUSTES CREDORES EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 780.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.AF.CC.C5.C9.01.56.52.68.99.41.8C.65.91.2B.7B.26.44.71.0D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 3



SEFINOF1202801656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM		
31 DE DEZEMBRO DE 2024		
	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO	439.332,59	1.091.669,79
(=) LUCRO/PREJUÍZO AJUSTADO	439.332,59	1.091.669,79
Variação Impostos a Recolher	22.326,47	37.267,05
Juros Pagos	0,00	(1.787,72)
(=) CAIXA CONSUMIDO ATIVIDADE OPERACIONAL	461.659,06	1.127.149,12
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Variação Ativo Imobilizado	(1.859.000,00)	0,00
(=) CAIXA CONSUMIDO ATIVIDADE INVESTIMENTO	(1.859.000,00)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos tomados	614.626,00	1.066,91
Pagamentos de empréstimos	(46.406,73)	(39.223,89)
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	568.219,27	(38.156,98)
Redução nas Disponibilidades	(829.121,67)	1.088.992,14
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.889.802,50	797.448,81
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	553.535,15	1.889.802,50

Sistema licenciado para RICARDO DE OLIVEIRA SCHARFF

BASALTERRA
TERRAPLENA
GEM
LTDA:28942338
000181

Assinado digitalmente por BASALTERRA
TERRAPLENAGEM
LTDA:28942338000181
CN=C=Brasil, OU=C=Certificado
Digital, OU=C=Intervenor, CN=
3153114000176, OU=C=SyngeneID
Autenticado, OU=C=SyngeneID
TERRAPLENAGEM
LTDA:28942338000181
Assinado digitalmente por RICARDO
DE OLIVEIRA SCHARFF
Data: 2025.05.06 16:47:20-0700
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.4.0

RICARDO
DE
OLIVEIRA
SCHARFF:00
195298055

Assinado digitalmente por RICARDO
DE OLIVEIRA
SCHARFF:00195298055
CN=C=Brasil, OU=C=Certificado
Digital, OU=C=Intervenor, CN=
3153114000176, OU=C=SyngeneID
Autenticado, OU=C=SyngeneID
RICARDO DE OLIVEIRA
SCHARFF:00195298055
Assinado digitalmente por RICARDO
DE OLIVEIRA SCHARFF
Data: 2025.05.06 16:47:16-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.4.0

Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SEI: NOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>



SEFINOF1202601656A

SIGA 

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.942.338/0001-81
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 1.601.680,36	R\$ 3.296.181,99
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ 1.397.558,15	R\$ 2.166.858,37
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA		R\$ 200.070,21	R\$ 1.129.323,62
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		R\$ 4.052,00	R\$ 0,00
(-) Devoluções e abatimentos		R\$ (157.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (157.000,00)	R\$ 0,00
(-) Impostos sobre vendas e Serviços		R\$ (114.631,29)	R\$ (325.948,37)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS		R\$ (114.631,29)	R\$ (325.948,37)
Receita Líquida		R\$ 1.330.049,07	R\$ 2.970.233,62
(-) (-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (114.374,52)	R\$ (639.970,14)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ (114.655,84)	R\$ (639.797,42)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (172,72)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 281,32	R\$ (0,00)
Lucro Bruto		R\$ 1.215.674,55	R\$ 2.330.263,48
(-) Despesas Trabalhistas Administrativas		R\$ (55.345,08)	R\$ (61.077,57)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (2.893,83)	R\$ (1.996,52)
(-) ADICIONAL INSALUBRIDADE		R\$ (1.804,00)	R\$ (1.242,57)
(-) AVISO PRÉVIO/INDENIZ. TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.989,20)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.655,42)
(-) FGTS		R\$ (2.737,51)	R\$ (4.515,06)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (15.768,00)	R\$ (16.944,00)
(-) QUEBRA DE CAIXA		R\$ (0,00)	R\$ (1.178,52)
(-) SALÁRIOS		R\$ (29.522,20)	R\$ (19.946,38)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (2.619,54)	R\$ (3.609,90)
(-) Despesas Gerais Administrativas		R\$ (63.510,03)	R\$ (1.816.453,40)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (1.696,13)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.550,00)	R\$ (254.858,33)
(-) DESPESAS C/ ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.210,00)
(-) DESPESAS C/ SISTEMAS DE INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.773,21)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (4.846,39)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (60.492,03)	R\$ (746.339,40)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (112.223,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.AF.CC.C5.C9.01.56.52.68.99.41.8C.65.91.2B.7B.26.44.71.0D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2



SEF/NOF/1202801696A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.942.338/0001-81
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.003,29)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (26.313,74)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.366,76)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (290,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (100,00)	R\$ (130.303,84)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (501.487,72)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (65,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (4.039,39)
(-) MENSALIDADES, ANUIDADES E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (3.401,33)
(-) ROYALTES - FRANQUIA		R\$ (0,00)	R\$ (45,00)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (7.163,50)
(-) SERV. TERCEIROS P. FÍSICA - AUTÔNOMOS		R\$ (1.368,00)	R\$ (0,00)
(-) SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$ (0,00)	R\$ (400,00)
(-) SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ (0,00)	R\$ (10.140,00)
(-) TELEFONE MÓVEL CELULAR		R\$ (0,00)	R\$ (1.486,79)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (4.673,78)	R\$ (1.215,29)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (2.886,06)	R\$ (1.215,29)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (1.787,72)	R\$ (0,00)
(-) Receitas Financeiras		R\$ 1,81	R\$ (0,00)
JUROS RECEBIDOS		R\$ 1,81	R\$ 0,00
(-) Despesas Tributárias		R\$ (477,68)	R\$ (18.903,62)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (586,74)
(-) IOF		R\$ (213,21)	R\$ (10.680,54)
(-) IRF (EXCLUSIVO NA FONTE)		R\$ (0,00)	R\$ (928,94)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (264,47)	R\$ (6.707,40)
Resultado Operacional Líquido		R\$ 1.091.669,79	R\$ 432.613,60
Receitas não Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ 331,53
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 331,53
Resultado Antes do IR		R\$ 1.091.669,79	R\$ 432.945,13
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.091.669,79	R\$ 432.945,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.AF.CC.C5.C9.01.56.52.68.99.41.8C.65.91.2B.7B.26.44.71.0D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2



SEF-NOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			
Entidade:	BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP 28.942.338/0001-81	Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		
Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
	RESERVAS DE LUCROS (R\$)		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados			1.885.165,97
Saldo Anterior de Lucros Acumulados			0,00
Saldo Anterior de Lucros Acumulados			0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores			0,00
Reversão de Reservas			0,00
Outros Recursos			0,00
Lucro Líquido do Ano			439.332,59
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados			0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores			0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano			0,00
TOTAL			2.324.498,56
Transferências para Reservas			0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados			0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital			0,00
Outras Destinações			0,00
TOTAL			0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			2.324.498,56
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.AF.CC.C5.C9.01.56.52.68.99.41.8C.65.91.2B.7B.26.44.71.0D-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.3.3 do Visualizador Página 1 de 1



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em <https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 054/0042145

CNPJ: 28.942.338/0001-81



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



SEF INOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA

Empresa: BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA
C.N.P.J.: 28.942.338/0001-81
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 43600298529 Data: 26/10/2017

Página: 0001
Número livro: 0008

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.L.G. =	1.792.511,20 + 0,00	=	1,85
	969.295,70 + 0,00		

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		
	Passivo Circulante		
I.L.C. =	1.792.511,20	=	1,85
	969.295,70		

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.S.G. =	4.168.794,26	=	4,30
	969.295,70 + 0,00		

Índice de Capital de Terceiros

I.C.T. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	Patrimônio Líquido		
I.C.T. =	969.295,70 + 0,00	=	0,30
	3.199.498,56		

Índice de Endividamento Corrente

I.E.C. =	Passivo Circulante		
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros		
I.E.C. =	969.295,70	=	0,30
	3.199.498,56 + 0,00		



SEFINOF1202801656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>



SEFINOF1202801656A

SIGA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **2230018**

Validade: **31/03/2027**

Razão Social: **BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA**

CNPJ: **28.942.338/0001-81**

N° de registro no Crea-RS: **260713**

Registrada desde: **09/03/2023**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS (OBRAS CIVIS) E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (RESTRITO A BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES); INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (PREDIAL); OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; COLETA DE ENTULHOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES).

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CARTOGRÁFICA, PARA ATUAR EM: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA.

A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA, NA ÁREA DA GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, PARA ATUAR EM: EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

Endereço(s): **1) R PROFESSOR FRANCISCO STAWINSKI, 2430
CHAMPAGNAT
Getúlio Vargas-RS
99900-000**

Capital Social: **R\$ 500.000,00**

Responsáveis Técnicos:

Página **1** de **3**



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento N° 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

1) **ADÉLIO SANDRI**

Título: Engenheiro Civil
Carteira Crea: RS057081 Registrado desde 28/12/1985
Responsável Técnico pela empresa desde 23/06/2023
Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

2) **CELSON CARLOS LAZZARI**

Título: Engenheiro Civil
Carteira Crea: RS050224 Registrado desde 03/01/1984
Responsável Técnico pela empresa desde 06/05/2024
Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

3) **JAMILE SHERON MARCON**

Título: Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Engenheiro Civil
Carteira Crea: RS262785 Registrado desde 01/08/2023
Responsável Técnico pela empresa desde 21/05/2026
Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 447/2000, ARTIGO 2º; E, RESOLUÇÃO 310/86, ARTIGO 1º.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º; Lei Federal N.º 5.194/1966 -
Art. 7º; Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º.

Certificamos que BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA, está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Página 2 de 3



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 11/6/2026 e reimpressa em 11/6/2026

Fim da certidão nº 2230018



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2230024** Validade: **31/03/2027**
Nome da Profissional: **JAMILE SHERON MARCON**
Título: **ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL**
ENGENHEIRA CIVIL
Carteira Crea: **RS262785** RNP: **2221907760** CPF: **034.361.180-52**
Registrada desde: **01/08/2023**
Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 447/2000, ARTIGO 2º; E, RESOLUÇÃO 310/86, ARTIGO 1º.
DECRETO FEDERAL N.º 23.569/1933 - ART. 28º; LEI FEDERAL N.º 5.194/1966
- ART. 7º; RESOLUÇÃO DO CONFEA N.º 218/1973 - ART. 7º.
Curso de Graduação:
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - Colou grau em: 22/10/2022
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 11/12/2025
CENTRO UNIVERSITARIO INTERNACIONAL-UNINTER
Curso de Pós-Graduação:
NADA CONSTA
Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1) EKO PROJECT ENGENHARIA LTDA desde 15/09/2023
2) AG PEDRAS E PAVIMENTOS LTDA desde 26/01/2026
3) BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA desde 21/05/2026
4) EBF CONSTRUTORA LTDA desde 22/05/2026

Certificamos que a profissional JAMILE SHERON MARCON, está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.
Certificamos que a profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 11/6/2026 e impressa em 11/6/2026

Fim da certidão nº 2230024



SEF/NOF/1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentgoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

CONTRATO

Partes:

- A) BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Professor Francisco Stawinski, n 2430, Bairro Champagnat, no município de Getúlio Vargas, RS, inscrita no CNPJ 28.942.338/0001-81, Insc. Estadual 054/0042145, neste ato representado pelo Sócio-gerente Cristiano Mateus Cieslak, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Stawinski, 2430, Bairro Champagnat, município de Getúlio Vargas, RS, RG 3100626682 expedida pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATANTE.
- B) Jamile Sheron Marcon, pessoa física, brasileira, solteira, Engenheira Civil, Ambiental e Sanitarista, registro CREA-RS nº262785, residente e domiciliado na Rua Gotardo Betto, 197, Bairro Champagnat, no município de Getúlio Vargas - RS, RG 3117966428 expedida pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: RESOLUÇÃO Nº 1.121, de 2019, do Confea, Art. 21. A baixa de profissional do quadro técnico ocorre quando:

I - for requerida ao Crea pelo profissional ou pela pessoa jurídica;

II - o profissional for suspenso do exercício da profissão;

III - o profissional tiver o seu registro cancelado;

IV - cessar o vínculo do profissional com a pessoa jurídica;

V - ocorrer o falecimento do profissional; ou

VI - o profissional tiver o seu registro interrompido.

§ 1º No caso de interrupção, suspensão ou cancelamento do registro profissional, a baixa será realizada de ofício, independentemente de solicitação da pessoa jurídica ou do profissional.

§ 2º No caso de cessar o vínculo do profissional com a pessoa jurídica, a baixa poderá ser realizada mediante a solicitação de qualquer uma das partes, ou ainda de ofício pelo Crea, caso possua informações documentais idôneas acerca do cancelamento do vínculo entre as partes.



SEFINOF1202601696A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA

§ 3º A baixa do quadro técnico por falecimento do profissional será processada administrativamente pelo Crea mediante apresentação de cópia de documento hábil ou de informações acerca do óbito.

§ 4º O Crea deverá, por meio de notificação expedida pelo correio com Aviso de Recebimento-AR ou por outro meio legalmente admitido, comunicar:

I – o profissional e a pessoa jurídica no caso de a baixa do quadro técnico ocorrer de ofício; e

II - a pessoa jurídica no caso de baixa de profissional do quadro técnico responsável único pelas atividades constantes de parte ou da integralidade do objetivo social quando o requerimento de baixa não for de iniciativa da pessoa jurídica.

§ 5º A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias após a data em que tomar conhecimento de notificação expedida pelo correio com Aviso de Recebimento-AR ou por outro meio legalmente admitido, promover a substituição do profissional do quadro técnico responsável único pelas atividades constantes de parte ou da integralidade do objetivo social.

§ 6º Durante o prazo previsto no § 5º deste artigo, a pessoa jurídica fica impedida de desenvolver as atividades para as quais não conte com o profissional adequado até que seja regularizada a situação, sob pena de autuação por exercício ilegal da profissão.

§ 7º No caso de baixa de profissional do quadro técnico responsável único por parte das atividades constantes do objetivo social, ficará consignado no registro da pessoa jurídica a restrição das atividades não cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes de seu quadro técnico até que a pessoa jurídica altere seus objetivos sociais ou indique outro profissional com atribuições capazes de suprir os referidos objetivos.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 0 5 (cinco) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente 2.000,00 por honorários.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Getúlio Vargas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

GETÚLIO VARGAS, 16 DE JANEIRO DE 2025.



SEFINOF1202801696A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA

BASALTERRA
TERRAPLENAGEM
LTDA:2894233800
0181

Assinado de forma digital
por BASALTERRA
TERRAPLENAGEM
LTDA:28942338000181
Dados: 2026.05.18 08:47:11
+03'00'



Documento assinado digitalmente
JAMILE SHERON MARCON
Data: 18/05/2026 22:09:38-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA
CRISTIANO MATEUS CIESLAK

ENGENHEIRA
JAMILE SHERON MARCON



Documento assinado digitalmente
JUCILEIA DOS SANTOS ALVES
Data: 19/05/2026 23:41:28-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>



Documento assinado digitalmente
JHONATTAN NUNES
Data: 18/05/2026 22:42:29-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

TESTEMUNHA
JUCILÉIA DOS SANTOS ALVES
011.880.310-74

TESTEMUNHA
JHONATTAN NUNES
026.434.900-88



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>



SEFINOF1202801656A

SIGA 



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **2222739** Validade: **31/03/2027**

Nome do Profissional: **ADÉLIO SANDRI**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

Carteira Crea: **RS057081** RNP: **2200899947** CPF: **375.173.760-04**

Registrado desde: **28/12/1985**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 28/12/1985
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA desde 23/06/2023
- 2) PEDRA SUL BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA desde 23/10/2023

Certificamos que o profissional ADÉLIO SANDRI, está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 8/5/2026 e impressa em 8/5/2026

Fim da certidão n° 2222739



SEFINOF1202601696A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento N°: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA
EMPRESA BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA.**

CONTRATANTE: BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA., CNPJ 28.942.338/0001-81; com sede na Rua Francisco Stavinski 2430, bairro Champagnat nesta cidade de Getúlio Vargas-RS.

CONTRATADO-RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sr. **ADÉLIO SANDRI**, engenheiro civil, com registro no CREA-RS sob nº 57081-D, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Getúlio Vargas-RS, na rua Pedro Toniolo, 41 Centro, portador do CICMF 375.173.760-04 e Cédula de Identidade nº 5021253058 SSPC-RS, doravante denominado **Contratado**, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas aplicando-se supletivamente as disposições da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado aplicável ao caso.

Cláusula Segunda: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de responsabilidade técnica junto à empresa **Contratante**, conforme os itens abaixo: O **Contratado** será o responsável técnico pela empresa **Contratante**, a contar da data de assinatura deste, em obras executadas dentro dos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, representando o contratante junto ao CREA-RS.

O **Contratante** ficará responsável pela contratação de equipes de trabalho para executar as obras, assumindo total responsabilidade pelos encargos trabalhistas dos funcionários, inclusive pelos acidentes de trabalho, devendo atender as normas NR 18, NR35 entre outras, referentes às obras de construção civil. Tomando os devidos cuidados para evitar invasões em áreas de APP e/ou danos ambientais, que fizerem parte dos novos empreendimentos.

A empresa **Contratante** ficará responsável pelo pagamento de todas as taxas, impostos e licenças que se fizerem necessários para a aprovação dos projetos, quando assim for solicitado.

O **Contratado** fará o acompanhamento técnico durante toda a execução das obras e empreitadas, fazendo recomendações ao empreiteiro e ao representante do **Contratante**, designado pelo mesmo. Todo o acervo técnico do **Contratado**, poderá ser usado pela **Contratante** para comprovar a capacidade técnica da empresa perante órgãos públicos, empresas e pessoas físicas.

Cláusula Terceira: Pelo objeto do presente contrato a **Contratante** pagará ao **Contratado** a remuneração de 02 (dois) salários mínimos nacionais.

O período de trabalho a ser cumprido pelo **Contratado** será nas quartas feiras das 13 às 18 horas, podendo ser em outros dias da semana, conforme acordo entre as partes, totalizando 20 horas mensais.

Cláusula Quarta: O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes
- b) imotivadamente por qualquer das partes com comunicação prévia e por escrito com prazo de 30 dias
- c) Por descumprimento de alguma das cláusulas contratuais

Cláusula Quinta: Qualquer conflito decorrente de presente contrato, inclusive no que tange à sua execução ou interpretação, serão resolvidas por ARBITRAGEM, elegendo, as partes contratantes, o TRIBUNAL DE MEDIAÇÃO E JUIZADO ARBITRAL DO ALTO URUGUAI, situado em Erechim-RS, na rua Itália, 98, sala 01.

E por estarem assim justos e acertados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Getúlio Vargas, 23 de junho de 2023.

BASALTERRA
TERRAPLANAGEM
LTDA:2894233800018
1
BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA

Assinado de forma digital por
BASALTERRA TERRAPLANAGEM
LTDA:28942338000181
Data: 2023.06.23 11:21:24
+0100

ADELIO
SANDRI:37517376004

Eng. Civil Adélio Sandri CREA RS 57081-D

Assinado de forma digital por
ADELIO SANDRI:37517376004
Dados: 2023.06.23 11:12:45 -03'00'



SEF-NOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA



PODER EXECUTIVO DE
NÃO-ME-TOQUE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato nº: 310/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução da Microdrenagem, Terraplanagem, Pavimentação com Paralelepípedo e Sinalização Viária nas Ruas Érico Veríssimo, Dona Góia, Dona Emma, Frei Olímpio Reichert no Bairro Iorís; Ruas Frederico Heep, Augusto Reschke e Arthur Roberto Ellwanger no Bairro Ipiranga, no município de Não-Me-Toque/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Contratado: BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 28.942.338/0001-81

Contratante: Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque RS, CNPJ 87.613.519/0001-23

Licitação: Concorrência Eletrônica nº 08/2024

DECLARO, para os devidos fins e em razão do meu cargo, que o Município de Não-Me-Toque/RS, recebeu a obra pública executada pela empresa BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA, com objeto de Execução da Microdrenagem, Terraplanagem, Pavimentação com Paralelepípedos e Sinalização Viária em 6 Ruas (Rua Dona Emma, Rua Dona Góia, Rua Érico Veríssimo, Rua Frei Olímpio Reichert, Rua Augusto Roeschke e Rua Frederico Heep), com fornecimento de material e mão-de-obra, no Município de Não-Me-Toque/RS. Contrato Administrativo nº 310/2024. Concorrência Eletrônica nº 06/2024. Pelo presente Termo o Município de Não-Me-Toque DECLARA o recebimento definitivo da obra pública supracitada, que teve a sua execução, por todo o período, sob a responsabilidade dos engenheiros civis: - Adélio Sandri CREA RS 057.081-D RNP 2200899947 e engenheiro civil;- Celso Carlos Lazzari CREA RS 050.224-D RNP 2201074887. Este atestado possui 3 páginas de igual valor.

Atividades executadas conforme ART 13421310:

- 1) Assentamento de 7.141,68m² de paralelepípedos regulares.
- 2) Assentamento de meio fio de concreto pré-fabricado 1.441,00 m.
- 3) Microdrenagem com assentamentos de tubos várias bitolas, 1.232,00m.
- 4) Terraplanagem mecanizada (motoniveladora) 7.141,68m².
- 5) Caixa coletora BLG para várias bitolas de tubos, 31 unidades.
- 6) Sinalização com placas de aço (PARE), 6 unidades.
- 7) Escavação de solo 1ª categoria, 1714,00m³.

Período de execução: início 04/11/2024 e término em 01/09/2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JHONATAN BARTH MEAZZA
Data: 05/09/2025 09:53:53-0300
Verifique em: <https://validar.jt.gov.br>

Página 1 de 3



Selo de segurança nº 254167

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado, Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS



SEF/NOF1202801656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA



PODER EXECUTIVO DE
NÃO-ME-TOQUE



CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
Comp 01	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (1,20m x 2,40m)	m²	3,88
99064	1.2	Locação de área com serviço de topografia da obra de pavimentação	m	7.141,68
99063	1.3	Locação e nivelamento de topografia da obra de microdrenagem	m	628,00
	2	TERRAPLENAGEM		
98525	2.1	Limpeza, raspagem superficial mecanizada (motorveladora)	m²	7.141,68
100576	2.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	7.141,68
101232	2.3	Escavação material 1ª categoria	m³	1.714,00
95875	2.5	Transporte de material p/ boca fora DMT até 0,5 km	m³	2.399,60
100973	2.6	Carga, manobras e descarga	m³	2.399,60
100574	2.7	Espalhamento de material em boca fora, com utilização de trator esteira	m³	2.399,60
	3	MOVIMENTO DE TERRA		
90102	3.1	Escavação de vala p/ implantação de caixas e tubulações	m³	773,46
93378	3.2	Baterro mecânico e compactação de valas	m³	372,63
95875	3.3	Transporte de material p/ boca fora DMT até 30Km (Considerado 1km)	m³	561,15
100973	3.4	Carga, manobras e descarga	m³	561,15
100574	3.5	Espalhamento de material em boca fora, com utilização de trator esteira	m³	561,15
	4	MICRODRENAGEM		
7785	4.1	Tubo concreto simples, classe PS-2, PB, DN 400mm, para águas pluviais (NBR 8890)	m	346,00
7745	4.1	Tubo concreto armado, classe PA-1, PB, DN 400mm, para águas pluviais (NBR 8890)	m	80,00
7762	4.2	Tubo concreto armado, classe PA-2, PB, DN 600mm, para águas pluviais (NBR 8890)	m	89,00
7763	4.4	Tubo concreto armado, classe PA-2, PB, DN 800mm, para águas pluviais (NBR 8890)	m	86,00
7765	4.5	Tubo concreto armado, classe PA-2, PB, DN 1000mm, para águas pluviais (NBR 8890)	m	15,00
92809	4.6	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN de 400 mm, junta rígida	m	426,00
92811	4.7	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN de 600 mm, junta rígida	m	89,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
JHONATAN BARTH MENZA
Data: 06/06/2020 09:15:16-0300
Verifique em: https://validar.rj.gov.br

Página 2 de 3



A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site
do Crea-RS: link: Cidades, Consultas, Atestado. Registrado.
Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
presente ao final deste documento.

Atestado registrado
no CREA-RS



SEF/NOF/202601656A

SIGA



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>



PODER EXECUTIVO DE
NÃO-ME-TOQUE



92813	4.8	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN de 800 mm, junta rígida	m	86,00
92815	4.9	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN de 1000 mm, junta rígida	m	15,00
96393	4.10	Berço em pedra basáltica h=20cm	m3	27,72
95878	4.11	Transporte de pedra para berço até 30 km (30km)	m³ x Km	99,79
93590	4.12	Transporte de pó de pedra para o berço excedente 30 km (15km)	m³ x Km	49,90
Comp. 02	4.13	Caixa coletora B.L.G. p/tubo Ø 400mm com grade metálica e paredes em alvenaria	Unid.	21,00
Comp. 03	4.14	Caixa coletora B.L.G. p/tubo Ø 600mm com grade metálica e paredes em alvenaria	Unid.	7,00
Comp. 04	4.15	Caixa coletora B.L.G. p/tubo Ø 800mm com grade metálica e paredes em alvenaria	Unid.	2,00
Comp. 05	4.16	Caixa coletora B.L.G. p/tubo Ø 1000mm com grade metálica e paredes em alvenaria	Unid.	1,00
8004139 s/cro	4.17	Boca de Bueiro simples tubular de concreto, esconividade 45° - BDTC, DN 1000 mm	unid	1,00
Comp. 06	4.18	Adequação e limpeza de caixas coletoras existentes fazer com grade e tampa de concreto	Unid	18,00
5 PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO				
94273	5.1	Transporte de pó de pedra para a base do pavimento até 30 km (30km)	m³ x Km	25 710,05
93590	5.2	Transporte de pó de pedra para a base do pavimento excedente 30 km (15km)	m³ x Km	12 855,02
92404	5.2	Paralelepípedo regular rejuntado e assentado com pó de pedra - esp. da camada de 12cm	m²	7 141,68
6 SERVIÇO COMPLEMENTARES				
94273	6.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas rejuntado com argamassa	m	1 386,00
94274	6.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas rejuntado com argamassa	m	55,00
93382	6.2	Preenchimento de material 25cm compactado	m³	90,06
7 SINALIZAÇÃO				
5213864 s/cro	7.1	Suporte metálico galvanizado h=3,50 m	unid	6,00
5213444 s/cro	7.2	Placa aço 18 "PARE" D=50cm (2 unid)	unid	6,00
8 LIMPEZA DA OBRA				
comp. 08	8.1	Limpeza da obra (recolher toda sobre de material)	unid	6,00

Documento assinado digitalmente
JHONATAN BARTH MEAZZA
Data: 04/08/2026 09:17:13 -0300
Verifique em: <https://validar.br.gov.br>

Não-Me-Toque, 04 de agosto de 2026.

Engenheiro Fiscal

Jhonatan Barth Meazza



Selo de segurança nº 254169

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link: Cidades, Consultas, Atestado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado
no CREA-RS



SEF-NOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página: 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2242373

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ADELIO SANDRI** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional: ADELIO SANDRI
Registro: RS057081 RNP: 2200899947
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 4 -----
Número de ART: 13421310 Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 08/10/2024 Baixada em: 17/12/2025
Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável
Empresa Contratada: BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA CPF/CNPJ: 87613519000123
Contratante: MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE Nº: 840
Rua: Avenida ALTO JACUÍ
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: NÃO-ME-TOQUE UF: RS CEP: 99470000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.373.999,75 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA ALTO JACUÍ Nº: 840
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: NÃO-ME-TOQUE UF: RS CEP: 99470000
Data de Início: 08/10/2024 Conclusão efetiva: 17/12/2025 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE CPF/CNPJ: 87613519000123
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
0 - EXECUÇÃO PISTAS DE ROLAMENTO - CALÇAMENTO 7.141,68 m²
1 - EXECUÇÃO ASSENT. MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO (100X16X13X30)CM 1.441,00 m
2 - EXECUÇÃO MICRODRENAGEM COM ASSENTAMENTO DE TUBOS DE VÁRIAS BITOLAS 1.232,00 m
3 - EXECUÇÃO TERRAPLANAGEM MECANIZADA (MOTONIVELADORA) 7.141,68 m²
4 - EXECUÇÃO CAIXA COLETORES BLOCO PARA VÁRIAS BITOLAS DE TUBOS 31,00 Un
5 - EXECUÇÃO SINALIZAÇÃO COM PLACA DE AÇO 18 (PARE) 6,00 Un
6 - EXECUÇÃO ESCAVAÇÃO MATERIAL DE 1ª CATEGORIA SOLO 1.714,00 m³
7 - OBSERVAÇÕES CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2024
8 - OBSERVAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 4 -----
Número de ART: 14538107 Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 29/07/2026 Baixada em: 01/09/2025
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA CPF/CNPJ: 87613519000123
Contratante: MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE Nº: 840
Rua: Avenida ALTO JACUÍ
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: NÃO-ME-TOQUE UF: RS CEP: 99470000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 159.198,13 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO Nº: 840
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: NÃO-ME-TOQUE UF: RS CEP: 99470000
Data de Início: 09/03/2025 Conclusão efetiva: 01/09/2025 Coordenadas Geográficas:



SEI: NOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página: 2
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2242373

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Finalidade: PÚBLICO	Código:	MPOG:
Proprietário: MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE	CPF/CNPJ: 87613519000123	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant: Und:
0 - EXECUÇÃO	ADITIVO 02, CONTRATO 310/2024 ACRÉSCIMO FIN. R\$ 159.198,13	1,00 Un
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:		
3 / 4 -----		
Número de ART: 14538125	Tipo de ART: Obra ou Serviço	Registrada em: 29/07/2026 Baixada em: 01/09/2025
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal	
Empresa Contratada: BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA		
Contratante: MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE	CPF/CNPJ: 87613519000123	Nº: 840
Rua: Avenida ALTO JACUI	Bairro: CENTRO	
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL	UF: RS	CEP: 99470000
Cidade: Não-Me-Toque		
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 159.198,13		
Ação Institucional:	Tipo de Contratante:	
Observação:		
Endereço da obra/Serviço: RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO		Nº: 840
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL	Bairro: CENTRO	
Cidade: NÃO-ME-TOQUE	UF: RS	CEP: 99470000
Data de Início: 05/05/2025	Conclusão efetiva: 01/09/2025	Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO	Código:	MPOG:
Proprietário: MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE	CPF/CNPJ: 87613519000123	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant: Und:
0 - EXECUÇÃO	ADITIVO 03, CONTRATO 310/2024 ADITIVO DE PRAZO 30 DIAS	30,00 d
1 - EXECUÇÃO	ADITIVO 04, CONTRATO 310/2024 ADITIVO DE PRAZO 60 DIAS	60,00 d
2 - EXECUÇÃO	ADITIVO 05, CONTRATO 310/2024 ADITIVO DE PRAZO 30 DIAS	30,00 d
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:		
4 / 4 -----		
Número de ART: 14548938	Tipo de ART: Obra ou Serviço	Registrada em: 04/08/2026 Baixada em: 01/09/2025
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal	
Empresa Contratada: BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA		
Contratante: MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE	CPF/CNPJ: 87613519000123	Nº: 840
Rua: Avenida ALTO JACUI	Bairro: CENTRO	
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL	UF: RS	CEP: 99470000
Cidade: Não-Me-Toque		
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 125.250,70		
Ação Institucional:	Tipo de Contratante:	
Observação:		
Endereço da obra/Serviço: RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO		Nº: 0
Complemento: DIVERSAS RUAS	Bairro: CIDADE	
Cidade: NÃO-ME-TOQUE	UF: RS	CEP: 99470000
Data de Início: 19/08/2025	Conclusão efetiva: 01/09/2025	Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO	Código:	MPOG:
Proprietário: MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE	CPF/CNPJ: 87613519000123	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant: Und:
0 - EXECUÇÃO	ADITIVO 06, CONTRATO 310/2024 ACRÉSCIMO FIN. R\$ 125.250,70	1,00 Un
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:		
Observações		
Informações Complementares		
O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2026141346 , está registrado com as CAT's número(s):		
2242373		



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página: 3
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2242373

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 254167 a 254169 o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2242373

7 de Agosto de 2026 Hora: 15:14:43

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Bento Gonçalves/RS, CNPJ: 87.849.923/0001-09, situada a Rua Mal. Deodoro, 70, Bairro Centro, atesta para os devidos fins de comprovação de realização de obra, pela Empresa **EKO PROJECT ENGENHARIA LTDA**, Estabelecida na Rua Prof. Francisco Stawinski, número 2385, Bairro Champagnat, no Município de Genílio Vargas-RS, CEP 99.900-00, que prestou para esta prefeitura os serviços abaixo relacionados.

1. CONTRATO Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180007/2025.

2. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção e substituição de tubulações de drenagem pluvial de diversos diâmetros e aduelas/galerias pré-fabricadas em concreto armado, incluindo serviços correlatos, como escavações em vala, reaterro e compactação, escoramentos de vala, transporte de materiais e sinalização viária local.

3. ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO: Vários locais no Município de Bento Gonçalves, sendo eles:

- Rua Orestes Spadari, Zatt, Município de Bento Gonçalves;
- Rua Domenico Marini, Município de Bento Gonçalves;
- Rua 7 de setembro, Fenavinho, Município de Bento Gonçalves;
- Estrada Linha Zemith, Município de Bento Gonçalves;
- Estrada Barracão, Município de Bento Gonçalves;
- Rua Isidoro Cavedon, Município de Bento Gonçalves;
- Rua Ernesto Celso, Município de Bento Gonçalves;
- Rua Davile Sandrin, Município de Bento Gonçalves;
- Rua Antônio Giovanni Signor, Bairro Fátima, Município de Bento Gonçalves.

4. EMPRESA CONTRATADA: EKO PROJECT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 51.779.410/0001-13.

5. PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, CNPJ: 87.849.923/0001-09.



SEF/NOF/1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA

6. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Jamile Sheron Marcon, Engenheira Civil, Sanitarista e Ambiental, Carteira Crea: RS262785 / RNP: 2221907760

7. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS: 05/06/2025 a 01/06/2026.

8. ATIVIDADE EXECUTADAS SOB A SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO POR OBRA		
1.0.0.1	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	UNID	23,00
1.0.0.2	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO ROLÔ COMPACTADOR	UNID	8,00
1.0.0.3	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO RETROESCAVADEIRA	UNID	29,00
1.0.0.4	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA	UNID	35,00
1.0.0.5	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO PA CARREGADEIRA	UNID	6,00
1.0.0.6	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO GUINDASTE AUTOPELIDO	UNID	6,00
2.	SUB ITEM		
2.1.	SERVIÇOS		
2.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M³), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	1.992,60
2.1.0.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M³), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	1.850,00
2.1.0.3.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M³), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	12.457,00
2.1.0.4.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M³), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	5.875,00
2.1.0.5.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M³), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	450,00
2.1.0.6.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	865,00



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link: Criaudo, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.



Atestado registrado no CREA-RS



SEF/NOF/1202601656A

SIGA



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

2.1.0.7.	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M³	971,89
2.1.0.8.	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M³	971,89
2.1.0.9.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF_07/2020	M³	3.170,00
2.1.0.10.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	16.579,35
2.1.0.11.	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	1.460,00
2.1.0.12.	REMOÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO E/OU PARALELEPÍPEDO, PARA REAPROVEITAMENTO	M²	1.445,00
2.1.0.13.	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	1.352,40
2.1.0.14.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF_07/2020	M³	66,00
2.1.0.15.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	855,00
2.1.0.16.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP). LARGURA 0,8 A 1,5 M. PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M³	2.025,81
2.1.0.17.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP). LARGURA 0,8 A 1,5 M. PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	2.988,00
2.1.0.18.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP). LARGURA ATÉ 1,5 M. PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	4.750,00



**Atestado registrado
no CREA-RS**

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link: Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Selo de segurança nº 253938



SEF/NOF/1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA 

2.1.0.19.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	650,00
2.1.0.20.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	2.245,00
SUB ITEM			
2.1.1. SINALIZAÇÃO E PROTEÇÕES			
2.1.1.1.	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	840,00
2.1.1.2.	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNIDXDIA	320,00
2.1.1.3.	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÁNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UNIDXDIA	200,00
2.1.1.4.	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M²	549,99
2.1.1.5.	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M²	497,00
2.1.1.7.	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M²	120,00
2.1.1.8.	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022	H	50,00
SUB ITEM			
2.2. DRENAGEM			
2.2.0.1.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	262,00
2.2.0.2.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	290,00
2.2.0.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	196,00
2.2.0.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	17,00



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Atestado registrado
no CREA-RS



A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link: Criaudio, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Selo de segurança nº 253939



SEFINOF1202601696A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA 

2.2.0.5.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	221,00
2.2.0.6.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	200,00
2.2.0.7.	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	72,00
2.2.0.9.	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 300 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_01/2021	UN	48,00
2.2.0.10.	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 400 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_01/2021	UN	57,00
2.2.0.11.	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 600 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_01/2021	UN	67,00
2.2.0.15.	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	M	45,00
2.2.0.16.	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	M	15,00
2.2.0.17.	CAIXAS DE CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADO, COM FUNDO E TAMPA DIMENSÕES 2,00M X 2,00M X 1,00M, COM ESPESSURA DAS PAREDES DE 15CM, ESPESSURA DA TAMPA DE 20CM, E ESPESSURA DO FUNDO DE 15CM. PBT 45 TON E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	12,00
2.2.0.18.	CAIXAS DE CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADOS COM FUNDO E TAMPA DIMENSÕES 1,00 M X 1,00 M X 1,00 M COM ESPESSURA DAS PAREDES DE 15 CM E ESPESSURAS DAS TAMPAS DE 20 CM E FUNDO DE 15 CM. PBT 45 TON E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	11,00
2.2.0.19.	ANEL DE CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADOS, DIMENSÕES 1,00 M X 1,00 M X 1,00 M, COM ESPESSURA DAS PAREDES DE 15 CM. PBT 45 TON E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	11,00
2.2.0.20.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M*	900,00



SEF/NOF/1202601696A

SIGA



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

2.2.0.21.	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M²	240,00
2.2.0.22.	GRAUTEAMENTO DE JUNTAS EM REDES DE ADUELAS/GALERIAS	M³	13,00
2.2.0.23.	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES CELULAR 200 X 200 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	4,00
2.2.0.24.	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES CELULAR 300 X 300 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	2,00
2.2.0.25.	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	35,00
SUB ITEM			
DRENOS			
2.3.0.1.	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021	M³	235,29
2.3.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	2270,00
2.3.0.3.	GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIESTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31 KN/M (RT-31), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M²	470,00

9. TABELA RESUMO DE NOTAS DE EMPENHO

Nota de empenho	Objeto	Período	Atividades executadas	Endereço
13841/2025	Contratação de empresa, através do prego eletrônico nº 003/2025 para a obra de Fervinhão/mão de obra e serviços.	05/06/2025-31/07/2025	2 un - Mobilização/desmobilização retroescavadeira. 120 m³ - Escavação manual de vala. 2 un - Mobilização/desmobilização de escavadeira hidráulica. 33 m³ - Execução de radier, espessura de 15cm, FCK=30M/PA, com uso de formas em madeira serrada. 2.050 m³ - Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 4,2m até 6,0m (média montante e jusante-uma composição por trecho), escavadeira (1,2 m³), larg. de 1,5m a 2,5m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. 1400 m³ - Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³/potência: 111hp), largura até 1,5m, profundidade de 1,5 a 3,0m, com solo (sem	Rua 7 de Setembro, Fervinhão, Município de Bento Gonçalves

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do CREA-RS, link: Criação, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



SEF-NOF1202601656A

SIGA



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

			substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão. 130 m³ - Resteiro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m³/potência: 88hp), largura 0,8 a 1,5m, profundidade até 1,5m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão. 6.500 m³ - Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5m até 3m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (1,2 m³), larg. de 1,5m a 2,5m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. 130 m³ - Resteiro manual de valas, com compactador de solos de percussão. 2 un - Mobilização/desmobilização caminhão caçamba. 250 m³ - Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5m até 3,0m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m³), largura até 1,5m, em solo mole, em locais com alto nível de interferência. 120 m³ - Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares.	
13840/2025	Aquisição de materiais, através do pregão eletrônico nº 003/2025, para manutenção das redes pluviais/Fenavinho.	05/06/2025-31/07/2025	4 un - Caixas de concreto armado pré-fabricado, com fundo e tampa. Dimensões 2,00x2,00x1,00m, com espessura das paredes de 15cm, espessura da tampa de 20cm, e espessura do fundo de 15cm. PBT 450n e FCR do concreto = 300.MPA. Fornecimento e assentamento. 200 m - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1.500mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento.	Rua 7 de Setembro, Fenavinho, Município de Bento Gonçalves
14443/2025	Contratação de empresa através do pregão eletrônico 3/2025, etapa 2/obra da Fenavinho - mão de obra e serviço.	01/08/2025-26/08/2025	1 un - Mobilização/desmobilização de escavadeira hidráulica. 1 un - Mobilização/desmobilização retroescavadeira. 1 un - Mobilização/desmobilização caminhão caçamba. 250 un - Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5m (média montante e jusante/uma composição por trecho), retroescav. (0,26m³), largura de 0,8m a 1,5m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. 10 m³ - Escavação manual de vala. 80 m² - Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. 80 m³ - Resteiro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro:	Rua 7 de Setembro, Fenavinho, Município de Bento Gonçalves



**Atestado registrado
no CREA-RS**

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link: Criaudio, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Selo de segurança nº 253942



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



SEF-NOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA 

			0,26m²/potência: 88hp), largura 0,8 a 1,5m, profundidade até 1,5m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão. 180 m³ - Enchimento de brita para dreno, lançamento mecanizado. 540 m³xkm - Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (unidade: m³xkm). 400 m² - Geotêxtil não tecido 100% poliéster, resistência a tração de (31 KN/m rt-31), instalado em dreno - fornecimento e instalação. 820 m² - Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5m (média montante e jusante) uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m³), larg. menor que 1,5m, em solo de mole, em locais com alto nível de interferência.	
14314/2025	Aquisição de materiais através do pregão eletrônico 3/2025, para etapa 2 obra na Fenavinho.	01/08/2025-26/08/2025	40 m - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. 10 m - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. 72 m - Tubo de psad corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, DN300 mm, junta elástica integrada - fornecimento e assentamento. 3 un - Caixas de concreto armado pré-fabricados com fundo e tampa, dimensões 1,00 x1,00 x1,00m com espessura das paredes de 15cm e espessuras das tampas de 20cm e fundo de 15cm. PBT 45ton e FCK do concreto = 30MPa. Fornecimento e assentamento. 1 un - Caixa para boca de lobo combinada com grelha retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,3x1,0x1,2m.	Rua 7 de Setembro, Fenavinho, Município de Bento Gonçalves
16127/2025	Contratação de empresa através do pregão eletrônico 3/2025 - etapa 2 obra da Fenavinho/material.	27/08/2025-29/09/2025	12 m - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. 2 un - Caixas de concreto armado pré-fabricados com fundo e tampa, dimensões 1,00 x1,00 x1,00m com espessura das paredes de 15cm e espessuras das tampas de 20cm e fundo de 15cm. PBT 45ton e FCK do concreto = 30MPa. fornecimento e assentamento.	Rua 7 de Setembro, Fenavinho, Município de Bento Gonçalves
16165/2025	Contratação de empresa através do pregão eletrônico 3/2025 - etapa 3 obra da Fenavinho/mão de obra e serviço.	27/08/2025-29/09/2025	400 m² - Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. 16 m³ - Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares.	Rua 7 de Setembro, Fenavinho, Município de Bento Gonçalves



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Selo de segurança nº 253943

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link: Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS



SEF/NOF/1202601656A

SIGA 



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

			23m³ - Enchimento de brita para dreno, lançamento mecanizado. 230 m³xkm - transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km (unidade: m³xkm). 70 m² - Geotêxtil não tecido 100% poliéster, resistência a tração de (31 KN/m rt-31), instalado em dreno - fornecimento e instalação. 198 m³ - Relevo mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência: 88 hp), largura 0,8 a 1,5 m, profundidade 1,5 a 3,0m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria e compactador de solos de percussão.	
17690/2025	Aquisição de materiais, através do pregão eletrônico nº 003/2025, para a instalação galerias, ligação bairro municipal com a Rua Davile Sandrin (material).	30/09/2025-30/10/2025	15 m - Aduela/galeria fechada pré-moldada de concreto armado, seção quadrangular interna de 3x3m. 1 un - Boca para bueiro simples celular 300x300cm em concreto.	Rua Davile Sandrin, Município de Bento Gonçalves
17692/2025	Contratação de empresa, através do pregão eletrônico nº 003/2025, para a instalação galerias na ligação do bairro municipal com a Rua Davile Sandrin (mão de obra /serviço).	30/09/2025-30/10/2025	2 un - Mobilização/desmobilização de escavadeira hidráulica. 4 m² - Grauteamento de juntas em redes de aduelas/galerias. 120 m² - Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m, com camada de brita, lançamento mecanizado. 2 un - Mobilização/desmobilização retroescavadeira. 2 un - Mobilização /desmobilização caminhão caçamba. 92 m² - Execução de radier, espessura de 15 cm, FCK=30 MPA, com uso de formas em madeira serrada. 750 m³ - Retirada de material de 3ª categoria (após escavação/desmonte) em valas, com escavadeira hidráulica - excluir carga e transporte. 750 m³ - Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 4,3m até 6,0m (média montante e jusante-uma composição por trecho), escavadeira (1,2m³), larg. de 1,5m a 2,5m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. 26 m³ - Enchimento de brita para dreno, lançamento mecanizado.	Rua Davile Sandrin, Município de Bento Gonçalves
14437/2025	Aquisição de material, através do pregão eletrônico 3/2025 para a obra de instalação das galerias no Zatt.	20/07/2025-29/08/2025	100 m - Tela plástica laranja, tipo tapume para sinalização, malha retangular, rolo 1.20x50m (lxc) para sinalização, malha retangular, rolo 1.20x50 m (lxc). 15 m - Aduela/galeria fechada pré-moldada de concreto armado, seção quadrangular interna de	Rua Orestes Spadai, Zatt, Município de Bento Gonçalves



**Atestado registrado
no CREA-RS**

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link: Criaudio, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Selo de segurança nº 253944



SEF/NOF/1202801696A

SIGA 



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

			2,00x2,00m (lxa), mínima de 20x20cm, c=1,00m, espessura min =15cm, TB-45 e FCK do concreto =30MPa fornecimento e assentamento. 90 unxdia - Placa para sinalização de obras montada em cavaletes metálico - 1,00x1,00m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária. 1 un - Boca para bueiro simples celular 300x300cm em concreto. 4 un - Caixas de concreto armado pré-fabricados com fundo e tampa, dimensões 1,00x1,00x1,00m com espessura das paredes de 15cm e espessuras das tampas de 20cm e fundo de 15cm. FBT 45ton e FCK do concreto = 30 MPa. fornecimento e assentamento. 263.6001 m³ - Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5m (média montante e jusante uma composição por trecho), escavadeira (0,8m³), larg. menor que 1,5m, em solo de mole, em locais com alto nível de interferência. 1000 m³ - Reteiro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência: 88 hp), largura 0,8 a 1,5m, profundidade até 1,5m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão. 100 m³ - Retirada de material de 3ª categoria (após escavação/demonte) em valas, com escavadeira hidráulica - exclusive carga e transporte. 4 un - Mobilização/desmobilização de escavadeira hidráulica. 2 un - Mobilização/desmobilização retroescavadeira. 4 un - Mobilização / desmobilização caminhão caçamba. 3 m³ - Grauteamento de juntas em redes de aduelas galerias. 4.000 m³ - Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5m até 3m (média montante e jusante uma composição por trecho), escavadeira (1,2 m³), larg. de 1,5m a 2,5m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. 200 m³ - Escavação manual de vala. 100 m³ - Desmonte de material de 3ª categoria (blocos de rochas ou matacões), em vala, com martelo pneumático manual - exclusive retirada, carga e transporte.	Rua Orestes Spadan, Zatt, Município de Bento Gonçalves
--	--	--	---	--



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link: Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS



Selo de segurança nº 253945



SEF/NOF1202601656A

SIGA



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

16122/2025	Contratação de empresa através do pregão eletrônico 3/2025 - instalação galerias bairro Zati/mão de obra e serviço.	30/08/2025-29/09/2025	300 m² - Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m, com camada de brita, lançamento mecanizado. 1457 m² - Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5m até 3m (media montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (1,2 m³), larg. de 1,5m a 2,5m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. 75 m³ - Escavação manual de vala. 45 m³ - Retirada de material de 2ª categoria (após escavação/desmonte) em valas, com escavadeira hidráulica - excluir carga e transporte. 2298 m³ Retiro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m³/potência: 88 hp), largura 0,8 a 1,5 m, profundidade 1,5 a 3,0m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria e compactador de solos de percussão.	Rua Orestes Spadari, Zati, Município de Bento Gonçalves
14312/2025	Contratação de empresa através do pregão eletrônico nº3/2025, para instalação de galerias - mão de obra e serviços na rua da Apae/Bairro Imigrante.	06/08/2025-05/09/2025	2 un - Mobilização / desmobilização caminhão caçamba. 2 un - Mobilização / desmobilização guindaste. 600 m³xcm - Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada dnt, até 30km. 200 m³ - Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares. 500 m³ - Retiro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³/potência: 111 hp), largura até 1,5m, profundidade de 1,5 a 3,0m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão. 500 m³ - Retiro manual de valas, com compactador de solos de percussão. 20 h - Esgotamento de vala com bomba submersível. 25 m³ - Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m, com camada de brita, lançamento mecanizado. 1 m³ - Grauteamento de juntas em redes de aduelas/galerias. 2 un - Mobilização/desmobilização de escavadeira hidráulica. 2 un - Mobilização/desmobilização retroescavadeira. 500 m³ - Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5m até 3m (media montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira	Rua Domenico Marini, Município de Bento Gonçalves



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Atestado registrado no CREA-RS



Selo de segurança nº 253946

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link: Cidades, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.



SEF/NOF/1202601656A

SIGA 



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

			(1,2m ²), larg de 1,5m a 2,5m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência.	
14309/2025	Aquisição de materiais através do pregão eletrônico nº 003/2025 para instalação de galerias na rua da Apae - Bairro Imigrante.	06/08/2025-05/09/2025	200 m² - Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5m (média montante e jusante/uma composição por trecho), retroescav. (0,26m²), largura de 0,8m a 1,5m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. 200 m² - Escavação manual de vala. 200 m² - Argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida, sem transporte). 2 un - Boca para bueiro simples celular 200x200 cm em concreto, alas com esconsidade de 30°, incluindo formas e materiais. 60 unxdia - Placa para sinalização de obras montada em cavaletes metálico - 1,00x1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária. 100 m - Tela plástica laranja, tipo tapume para sinalização, malha retangular, rolo 1,20x30m (lxc) para sinalização, malha retangular, rolo 1,20x50 m (lxc). 60 unxdia - Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária. 4 m - Aduela galeria fechada pré-moldada de concreto armado, seção quadrangular interna de 2,00x2,00m (lxa), minúla de 20x20cm, c=1,00m, espessura min = 15cm, fb-45 e FCK do concreto =30MPa fornecimento e assentamento. 31 m - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. 400 m² - Argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida, sem transporte).	Rua Doménico Marim, Município de Bento Gonçalves
17695/2025	Aquisição de materiais, através do pregão eletrônico nº 003/2025, para a instalação de galerias na Rua Doménico Marim (rua Apae, Bairro Imigrante).	06/09/2025-17/10/2025		Rua Doménico Marim, Município de Bento Gonçalves
17711/2025	Contratação de empresa, através do pregão eletrônico nº 003/2025, para a instalação de galerias na Rua Doménico Marim. Complemento do empenho nº 14312/2025 - serviço.	06/09/2025-17/10/2025	100 m² - Escavação manual de vala. 350 m² - Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³/potência: 111 hp), largura até 1,5m, profundidade de 1,5 a 3,0m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão. 280 m² - Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. 350 m² - Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m²), larg.	Rua Doménico Marim, Município de Bento Gonçalves



**Atestado registrado
no CREA-RS**

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link: Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Selo de segurança nº 253947



SEF/NOF/1202601656A

SIGA 



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

13839/2025	Contratação de empresa, através do pregão eletrônico nº 9/2025, para instalação de galerias no Bairro Vinhedos/Zemith.	30/06/2025. 31/07/2025	menor que 1,5 m, em solo de mole, em locais com alto nível de interferência. 450 m³ - Resteiro manual de valas, com compactador de solos de percussão. 20 h - Esgotamento de vala com bomba submersível. 675 m³ - Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 4,5m até 6,0m (média montante e jusante) uma composição por trecho), escavadeira (1,2m³), larg. de 1,5m a 2,5m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. 90 m³ - Escavação manual de vala. 240 m³ - Remoção de bloco intertravado e/ou paralelepípedo, para reaproveitamento. 115 m³ - Execução de radier, espessura de 15cm, FCK=308/PA, com uso de formas em madeira serrada. 150 m³ - Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares. 2 un - Mobilização/desmobilização de escavadeira hidráulica. 2 un - Mobilização/desmobilização rolo compactador. 2 un - Mobilização/desmobilização retroescavadeira. 2 un - Mobilização / desmobilização guindaste. 2 un - Mobilização / desmobilização caminhão caçamba. 150 m³/km - Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m³/km). 50 m³ - Retirada de material de 3ª categoria (após escavação/desmonte) em valas, com escavadeira hidráulica - exclusiva carga e transporte. 450 m³ - Resteiro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,24m³/potência: 80 hp), largura 0,8 a 1,5m, profundidade até 1,5m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão. 50 m³ - Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre.	Estrada Linha Zemith, Município de Bento Gonçalves
------------	--	---------------------------	---	--



**Atestado registrado
no CREA-RS**

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link: Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Selo de segurança nº 253948



SEF/NOF/202601656A

SIGA 



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

			450 m - Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada dnt até 30km (unidade m³xkm). 70 m³ - Escoramento de vala, tipo contínuo, com profundidade de 3,0 a 4,5m, largura maior ou igual a 1,5 e menor que 2,5m. 15 m³ - Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m, com camada de brita, lançamento mecanizado. 1 m³ - Grauteamento de juntas em redes de aduelas/galerias. 6 un - Junta argamassada entre tubo DN 600mm e o poço de visita/ caixa de concreto ou alvenaria em redes de esgoto. 100 m - Tela plástica laranja, tipo tapume para sinalização, malha retangular, rolo 1.20x50m (lxc) para sinalização, malha retangular, rolo 1.20x50m (lxc). 150 m³ - Argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida, sem transporte). 2 un - Boca para bustro simples celular 200x200cm em concreto, alas com esconidade de 30°, incluindo formas e materiais. 26 m - Aduela/ galeria fechada pré-moldada de concreto armado, seção quadrangular interna de 2,00x2,00m (lxa), mínima de 20x20 cm, c=1,00m, espessura mím=15cm, TB-45 e FCK do concreto =30M/PA fornecimento e assentamento. 1 un - Caixa para boca de lobo combinada com grelha retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,3x1x1,2m. 30 unxdia - Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00x1,00m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária. 6 m - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento.	
13842/2025	Aquisição de materiais, através do pregão eletrônico nº 003/2025, para instalação de galerias no Bairro Vinhedos Zemit.	30/06/2025-31/07/2025	750 m³ - Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (capacidade de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre. 150 m³ - Remoção de bloco intertravado e/ou paralelepípedo, para reaproveitamento. 4 m³ - Grauteamento de juntas em redes de aduelas/galerias. 10 h - Esgotamento de vala com bomba submersível.	Estrada Linha Zemit, Município de Bento Gonçalves
16159/2025	Contratação de empresa através do pregão eletrônico nº3/2025, obras de manutenção em rede pluviais na Rua Isidoro Cavedon.	20/08/2025-25/09/2025	150 m³ - Remoção de bloco intertravado e/ou paralelepípedo, para reaproveitamento. 4 m³ - Grauteamento de juntas em redes de aduelas/galerias. 10 h - Esgotamento de vala com bomba submersível.	Rua Isidoro Cavedon, Município de Bento Gonçalves



Atestado registrado no CREA-RS

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link: Cridaudo, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Selo de segurança nº 253949



SEF/NOF/1202601696A

SIGA



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

			700 m² - Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 4,5m até 6,0m (média montante e jusante) uma composição por trecho), escavadeira (1,2m³), larg. de 1,5m a 2,5m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. 2 un - Mobilização / desmobilização guindaste. 2 un - Mobilização/desmobilização de escavadeira hidráulica. 2 un - Mobilização/desmobilização retroescavadeira. 2 un - Mobilização / desmobilização caminhão caçamba. 50 m² - Escavação manual de vala. 150 m² - Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento 2250 m³xkm - Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, dnt até 30 km. 650 m² - Resteio mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8m³/potência: 111 hp), largura 1,5 a 2,5m, profundidade 3,0 a 6,0m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão. 100 m² - Resteio manual de valas, com compactador de solos de percussão. 50 m² - Escoramento de vala, tipo contínuo, com profundidade de 3,0 a 4,5m, largura maior ou igual a 1,5 e menor que 2,5m. 15 m³ - Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m, com camada de brita, lançamento mecanizado. 100 m² - Resteio mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m³/potência: 88 hp), largura 0,8 a 1,5m, profundidade até 1,5m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão. 4 un - Caixas de concreto armado pré-fabricado, com fundo e tampa, dimensões 2,00x2,00x1,00m, com espessura das paredes de 15cm, espessura da tampa de 20cm, e espessura do fundo de 15cm. PBT 45ton e FCK do concreto = 30MPa. fornecimento e assentamento. 10 un - Junta argamassada entre tubo DN 400mm e o poço de visita/ caixa de concreto ou alvenaria em redes de esgoto.	
15746/2025	Aquisição de material através do pregão eletrônico 3/2025, obras de manutenção de rede pluviais na Rua Isidoro Cavedon.	20/08/2025-25/09/2025	Rua Isidoro Cavedon, Município de Bento Gonçalves	



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link: Cidraulo, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS





SEF-NOF1202801696A

SIGA



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

			19 un - Junta argamassada entre tubo DN 1000 mm e o poço de visita/ caixa de concreto ou alvenaria em redes de esgoto. 2 un - Caixa para boca de lobo combinada com grelha retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,3x1x1,2 m. 30 unxdia - Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária. 50 m - Tela plástica laranja, tipo tapume para sinalização, malha retangular, rolo 1.20 x 50 m (1 x c) para sinalização, malha retangular, rolo 1.20 x 50 m (1 x c) 10 un - Junta argamassada entre tubo DN 300 mm e o poço de visita/ caixa de concreto ou alvenaria em redes de esgoto. 10 m - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. 10 m - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. 20 m - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. 30 unxdia - cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária.	
17702/2025	Aquisição de materiais, através do pregão eletrônico nº 003/2025, para a instalação de galerias na Rua Isidoro Cavedon.	26/09/2025-17/10/2025	10 m - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento 5 m - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. 20 m - Junta argamassada entre tubo DN 400 mm e o poço de visita/ caixa de concreto ou alvenaria em redes de esgoto.	Rua Isidoro Cavedon, Município de Bento Gonçalves
17691/2025	Contratação de empresa, através do pregão eletrônico nº 003/2025, para a instalação de galerias na Rua Isidoro Cavedon.	26/09/2025-17/10/2025	2 un - Mobilização/desmobilização de escavadeira hidráulica. 2un - Mobilização/desmobilização retroescavadeira. 2un - Mobilização /desmobilização caminhão caçamba.	Rua Isidoro Cavedon, Município de Bento Gonçalves



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link: Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Selo de segurança nº 253951



Atestado registrado no CREA-RS



SEF/NOF/1202601656A

SIGA 



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

			1300m³ - Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares. 180m³ - Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. 180m³ - Remoção de bloco intertravado e/ou paralelepípedo, para reaproveitamento. 571,89 m³ - Desmonte de material de 3ª categoria (blocos de rochas ou matacos), em vala, com martelo pneumático manual - exclusão retirada, carga e transporte. 1259,35 m³xkm - Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dtm até 30 km. 650 m³ - Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. 492 m³ - Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência: 88 hp), largura 0,8 a 1,5m, profundidade 1,5 a 3,0m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria e compactador de solos de percussão. 497 m³ - Escoramento de vala, tipo contínuo, com profundidade de 1,5m a 3,0m, largura menor que 1,5m.	
2529/2026	Contratação de empresa, através do pregão eletrônico nº 003/2025, para obras de instalação de galerias (mão de obra e serviço) na Rua Antônio Giovanni Signor, Bairro Fátima.	08/01/2026-11/03/2026	261,81 m³ - Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência: 88 hp), largura 0,8 a 1,5m, profundidade até 1,5m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão. 405 m³xkm - Transporte com caminhão basculante de 10 m³. 559m³ - Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média montante e jusante uma composição por trecho), escavadeira (0,8m³), larg. menor que 1,5m, em solo de mole, em locais com alto nível de interferência. 20 m³ - Escavação manual de vala. 225 m³ - Remoção de bloco intertravado e/ou paralelepípedo, para reaproveitamento 500m³ desmonte de material de 3ª categoria (blocos de rochas ou matacos), em vala, com martelo pneumático manual - exclusão retirada, carga e transporte. 26,89 m³ - Retirada de material de 3ª categoria (após escavação/desmonte) em valas, com escavadeira hidráulica - exclusão carga e transporte. 150 m³ - Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento.	Rua Antônio Giovanni Signor, Bairro Fátima, Município de Bento Gonçalves
373/2026	Contratação de empresa através do pregão eletrônico nº 3/2025, para obras de instalação de galerias - mão de obra e serviço Rua Antonio Giovanni Signor/Bairro Fátima.	08/01/2026-08/04/2026		Rua Antônio Giovanni Signor, Bairro Fátima, Município de Bento Gonçalves



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link: Cidades, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS



Selo de segurança nº 253952



SEF-NOF1202601656A

SIGA



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

			900m²xkm transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dnt até 30km.	
374/2026	Aquisição de materiais através do pregão eletrônico nº 3/2025 para instalação de galerias - Rua Antonio Giovanni Signor/Bairro Fátima.	08/01/2026-05/05/2026	550 m² - Escoramento de vala, tipo contínuo. 10 m - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. 30 unxdia - Placa para sinalização de obras montada em cavaletes metálicos - 1,00x1,00m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária. 20 m - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. 5 m - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. 4 un - Caixas de concreto armado pré-fabricado, com fundo e tampa, dimensões 2,00x2,00x1,00m, com espessura das paredes de 15cm, espessura da tampa de 20cm, e espessura do fundo de 15cm. PBT 45ton e FCK do concreto = 30MPa - fornecimento e assentamento. 190 m - Tela plástica laranja, tipo tapume para sinalização, malha retangular, rolo 1,20x30m (1xc) para sinalização, malha retangular, rolo 1,20 x 30m (1xc). 170 m - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. 30 unxdia - Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária. 4 un - Caixa para boca de lobo combinada com grelha retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,3x1x1,2m.	Rua Antônio Giovanni Signor, Bairro Fátima, Município de Bento Gonçalves
8989/2026	Serviços de manutenção em redes pluviais através do pregão 3/2025.	11/03/2026-01/06/2026	6 un - Mobilização/desmobilização retroescavadeira. 06 un - Mobilização/desmobilização caminhão caçamba. 135 m² - Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. 420 m - Transporte com caminhão basculante de 10 m³.	Rua Antônio Giovanni Signor, Bairro Fátima, Município de Bento Gonçalves



**Atestado registrado
no CREA-RS**

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link: Cidraudio, Consultas. Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Selo de segurança nº 253953



SEF/NOF/1202601656A

SIGA 



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

8973/2026	Serviços de manutenção em redes pluviais através do pregão 3/2025.	11/03/2026-01/06/2026	120 m - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. 120 m - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. 12 un - Caixa para boca de lobo combinada com grelha retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,3x1x1,2m. 2,4 m³ - Argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida, sem transporte).	Rua Antônio Giovanni Signor, Bairro Fátima, Município de Bento Gonçalves
7507/2026	Aquisição de materiais para manutenção em redes pluviais, por meio do pregão eletrônico nº 003/2025, visando atender às demandas da SMVOP - Rua Ernesto Celso - material.	10/04/2026-19/05/2026	38 un - Junta argamassada entre tubo DN 300 mm e o poço de visita/ caixa de concreto ou alvenaria em redes de esgoto. 72 m - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. 165 m - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. 42 un - Junta argamassada entre tubo DN 600 mm e o poço de visita/ caixa de concreto ou alvenaria em redes de esgoto. 80 unxdia - Placa para sinalização de obras montada em cavaletes metálicos - 1,00x1,00m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária. 300 m - Tela plástica laranja, tipo tapume para sinalização, malha retangular, rolo 1,20x50 m (bxc) para sinalização, malha retangular, rolo 1,20x50 m (bxc). 600 m³ - Argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida, sem transporte). 10 un - Caixa para boca de lobo combinada com grelha retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,3x1x1,2 m. 80 unxdia - Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária. 11 m - Anel de concreto armado pré-fabricados, dimensões 1,00x1,00x1,00m, com espessura das paredes de 15 cm, PBT 450m e FCR do concreto = 30 MPA fornecimento e assentamento.	Rua Ernesto Celso, Município de Bento Gonçalves
7508/2026	Contratação de empresa para serviços de manutenção em redes pluviais, através do	10/04/2026-19/05/2026	11000 m³xkm - Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada dnt até 30 km.	Rua Ernesto Celso, Município de Bento Gonçalves



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadao, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS





Selo de segurança nº 253954



SEF/NOF/12026016956A

SIGA 



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

	pregão eletrônico nº 003/2025, visando atender às demandas da SMVOP - Rua Ernesto Celso - serviço.		6 un - Mobilização/desmobilização de escavadeira hidráulica 10 un - Mobilização / desmobilização caminho caçamba 6 un - Mobilização/desmobilização retroescavadeira 650 m² - Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. 6 un - Mobilização / desmobilização pá carregadeira 100 m³ - Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m³), largura até 1,5m, em solo mole, em locais com alto nível de interferência. 2500 m³ - Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³/potência: 111 hp), largura até 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão. 650 m² - Remoção de bloco intertravado e/ou paralelepípedo, para reaproveitamento. 650 m³ - Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10m³. 125 m³ - Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m, com camada de brita, lançamento mecanizado. 6 un - Mobilização/desmobilização rolo compactador 1700 m³ - Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 4,5 m até 6,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (1,2m³), larg. de 1,5m a 2,5m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência.	
2472/2026	Aquisição de materiais, através do pregão eletrônico nº 003/2025, para a instalação de galerias - Barracão.	08/02/2026-10/03/2026	5 un - Caixa para boca de lobo combinada com grelha retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,3x1x1,2m. 150 m - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. 27 un - Junta argamassada entre tubo DN 400mm e o poço de visita/ caixa de concreto ou alvenaria em redes de esgoto. 2 un - Caixas de concreto armado pré-fabricados com fundo e tampa, dimensões 1,00x1,00x1,00m com espessura das paredes de 15cm e espessuras	Estrada Barracão, Município de Bento Gonçalves

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link: Criação, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Selo de segurança nº 253965



SEF/NOF/1202601696A

SIGA



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

2501/2026	Contratação de empresa, através do pregão eletrônico nº 003/2025, para serviços de manutenção em redes pluviais para obras de instalação de galerias - Barracão (mão de obra e serviço).	08/02/2026-10/03/2026	das tampas de 20cm e fundo de 15cm. FBT 45ton e FCK do concreto = 30MPA. fornecimento e assentamento. 1500 m³ - Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5m até 3,0m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8m³), largura até 1,5m, em solo mole, em locais com alto nível de interferência. 1500 m³ - Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dnt até 30 km. 6,29 m³ - Enchimento de brita para dreno, lançamento mecanizado. 300 m³ - Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m, com camada de brita, lançamento mecanizado. 2 un - Mobilização/desmobilização caminhão caçamba. 2 un - Mobilização/desmobilização retroescavadeira.	Entrada Barracão, Município de Bento Gonçalves
-----------	--	-----------------------	--	--

Bento Gonçalves/RS, 27 de julho de 2026.

JONATAN DE
LIMA:014844
16023

Assinado de forma
digital por JONATAN
DE LIMA em 04/08/2025
Data: 2025.07.27
14:33:02 -03'00'

Proprietário:
Município de Bento Gonçalves
Jonatan de Lima
CPF: 014.844.160-23
Secretário Municipal de Viação em Obras Públicas



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link: Criação, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS





SEFINOF1202601656A

SIGA



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2240603

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **JAMILE SHERON MARCON** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **JAMILE SHERON MARCON**
Registro: RS262785 RNP: 2221907760
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

1 / 1
Número de ART: **14430167** Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 02/06/2026 Baixada em: 01/06/2026
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: EKO PROJECT ENGENHARIA LTDA
Contratante: MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES CPF/CNPJ: 87849923000109
Rua: Rua MARECHAL DEODORO Nº: 70
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Bento Gonçalves UF: RS CEP: 95700010
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 7.399.363,99 Tipo de Contratante:

Observação:
Endereço da obra/Serviço: RUA VÁRIOS Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: BENTO GONÇALVES UF: RS CEP: 95700010

Data de Início: 05/06/2025 Conclusão efetiva: 01/06/2026 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES CPF/CNPJ: 87849923000109

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	ESCV MEC DE VALA 0 A 6M	39.896,28	m²
1 - EXECUÇÃO	TUBO DE CONC P/ REDE COLET DE AGUAS PLUV 300MM	1.200,00	m
2 - EXECUÇÃO	TUBO DE CONC P/ REDE COLET DE AGUAS PLUV 400MM	1.440,00	m
3 - EXECUÇÃO	TUBO DE CONC P/ REDE COLET DE AGUAS PLUV 600MM	1.200,00	m
4 - EXECUÇÃO	TUBO DE CONC P/ REDE COLET DE AGUAS PLUV 800MM	960,00	m
5 - EXECUÇÃO	TUBO DE CONC P/ REDE COLET DE AGUAS PLUV 1000MM	480,00	m
6 - EXECUÇÃO	TUBO DE CONC P/ REDE COLET DE AGUAS PLUV 1600MM	480,00	m
7 - EXECUÇÃO	TUBO PEAD CORRUG P/ REDES COL DE ESGOTO 300 A 600MM	144,00	m
8 - EXECUÇÃO	ADUELA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO 2X2M	45,00	m
9 - EXECUÇÃO	ADUELA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO 3X3M	15,00	m
10 - EXECUÇÃO	PRAPARO DE FUNDO DE VALA	1.328,00	m²
11 - EXECUÇÃO	CAIXA PARA BOCA DE LOBO EM ALVENARIA	120,00	Un
12 - EXECUÇÃO	ENCHIMENTO DE BRITA P DRENO C/ LANÇ MECANIZADO	235,29	m²
13 - EXECUÇÃO	TECIDO GEOTÊXTIL RESIST A TRAÇÃO DE 310N/M	1.680,00	m²
14 - EXECUÇÃO	TUBO PEAD CORRUG PERF DN100MM P/ DRENO	600,00	m
15 - EXECUÇÃO	REATERRO DE VALA	35.906,65	m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2026141282 , está registrado com as CAT's número(s):

2240603

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 253936 a 253956 o atestado contendo 21 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



SEF/NOF/202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página: 2
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2240603

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Certidão de Acervo Técnico nº 2240603

30 de Julho de 2026 Hora: 17:38:23

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.942.338/0001-81, com sede na Rua Francisco Stawisk, nº 2430, Bairro chaminhat, Cidade/ Getúlio Vargas RS, representada neste ato por seu representante legal o Sr. CRISTIANO MATEUS CIESLAK, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3100626682 Órgão Expedidor/UF e CPF nº 01559082003.

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2026

Nome: Jamile Sheron Marcon.

CREA/CAU: RS262785.

CPF: 034.361.180-52.

Qualificação: Eng. Civil Sanitarista e ambiental.

O profissional acima identificado, por sua vez, **DECLARA sua disponibilidade e expressa concordância** em assumir a responsabilidade técnica e participar efetivamente da execução da obra e/ou dos serviços objeto da presente licitação, caso a empresa seja declarada vencedora e contratada pela Administração.

As partes assumem o compromisso de formalizar e comprovar o efetivo vínculo profissional quando da assinatura do contrato, na forma exigida pelo edital.

Declaram, ainda, estar cientes de que o profissional indicado deverá participar efetivamente da execução da obra ou dos serviços, admitindo-se eventual substituição somente nas condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável, mediante profissional de experiência equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela Administração.

Por ser expressão da verdade e representar compromisso futuro entre as partes, firmam a presente declaração para que produza todos os efeitos necessários perante o certame.

Getúlio Vargas/RS, 03 de setembro de 2026.

BASALTERRA
TERRAPLENAGEM
LTDA: 2894233800
0181

Assinado de forma
digital por BASALTERRA
TERRAPLENAGEM
Dados: 2026.09.03
10:35:14 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAMILE SHERON MARCON
Data: 03/09/2026 11:09:41 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BASALTERRA TERRAPLENAGEM
CRISTIANO MATEUS CIESLAK
CNPJ: 28.942.338/0001-81

JAMILE SHERON MARCON
Eng. Civil Sanitarista e Ambiental
CREA: RS262785



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA



BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.942.338/0001-81, com sede na Rua Francisco Stawisk, nº 2430, Bairro chaminhat, Cidade/ Getúlio Vargas RS, representada neste ato por seu representante legal o Sr. CRISTIANO MATEUS CIESLAK, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3100626682 Órgão Expedidor/UF e CPF nº 01559082003.

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E DAS
CONDIÇÕES LOCAIS**

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2026

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins de participação no presente procedimento licitatório, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto da licitação.

Declara, ainda, possuir pleno conhecimento das condições necessárias à adequada execução do objeto, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições locais, informações disponibilizadas ou demais circunstâncias pertinentes à execução dos serviços contratados.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Getúlio Vargas/RS, 03 de setembro de 2026.

BASALTERRA
TERRAPLENAGEM
LTDA:2894233800018
1

Assinado de forma digital por
BASALTERRA TERRAPLENAGEM
LTDA:28942338000181
Dados: 2026.09.03 10:36:16
-03'00'

BASALTERRA TERRAPLENAGEM
CRISTIANO MATEUS CIESLAK
CNPJ:28.942338/0001-81



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA



BASALTERRA TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.942.338/0001-81, com sede na Rua Francisco Stawisk, nº 2430, Bairro chaminhat, Cidade/ Getúlio Vargas RS, representada neste ato por seu representante legal o Sr. CRISTIANO MATEUS CIESLAK, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3100626682 Órgão Expedidor/UF e CPF nº 01559082003.

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTO, PESSOAL TÉCNICO E INDICAÇÃO DE
RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2026

DECLARA, para os devidos fins e para atendimento às exigências do presente procedimento licitatório, que, **por ocasião da contratação**, disporá das instalações, aparelhamento, equipamentos, ferramentas, recursos materiais e pessoal técnico considerados essenciais e necessários à adequada execução do objeto licitado, em quantidade e condições compatíveis com os serviços a serem executados.

DECLARA, ainda, que os recursos necessários serão disponibilizados de forma a possibilitar a execução integral dos serviços **dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma e demais documentos integrantes do edital**, responsabilizando-se pela manutenção das condições necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais durante todo o período de execução.

Para fins de atendimento à qualificação técnica e execução do objeto, fica indicado como **Responsável Técnico pela licitação e pela execução da obra** o seguinte profissional:

Nome: Jamile Sheron Marcon

Formação profissional: Engenheira civil, Sanitarista e Ambiental

CPF: 034.361.180-52

Registro profissional – CREA/CAU: RS262785

A empresa compromete-se, caso seja declarada vencedora e contratada, a disponibilizar os meios técnicos, operacionais, materiais e humanos necessários para a execução do objeto, observando as condições, especificações e prazos estabelecidos no edital, seus anexos, cronograma e futuro instrumento contratual.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Getúlio Vargas/RS, 03 de setembro de 2026.

BASALTERRA
TERRAPLENAGEM
LTDA:289423380
00181

Assinado de forma
digital por BASALTERRA
TERRAPLENAGEM
LTDA:28942338000181
Dados: 2026.09.03
10:34:19 -03'00'

BASALTERRA TERRAPLENAGEM
CRISTIANO MATEUS CIESLAK
CNPJ:28.942338/0001-81



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº 219653.1425493-8273 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425493-8273>

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2026

Objeto: Contratação de empresa para execução de rede de drenagem e recomposição basáltica no Bairro Vila Nova II - Ruas David Callegari, Antônio Luís Somensi e Arlindo A. Menegotto.

Preço Orçado: R\$ R\$ 1.708.009,80

Tipo de julgamento: Menor preço global

Modo de disputa: Aberto

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Processo Administrativo: 279/2026

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Origem do Recurso: Recurso proveniente de Emendas Parlamentares do Deputado Federal Daniel Trzeciak - Plano de Ação nº 09032023-037219/2023 e Plano de Ação nº 09032025-077489/2025 e Recursos Próprios.

Plataforma de Operações: <https://pregaobanrisul.com.br/>

Data e Horário da Sessão: 02 de setembro de 2026, às 08h30min



Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>

1



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, **NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, através da Plataforma Online Banrisul**, nos termos expressos nesse edital, seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e conforme Portaria nº 106.026 de 05 de março de 2026.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação **a contratação de empresa para execução de rede de drenagem e recomposição basáltica no Bairro Vila Nova II - Ruas David Callegari, Antônio Luís Somensi e Arlindo A. Menegotto**, com fornecimento de materiais e mão de obra, a ser executada em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto executivo, minuta de contrato, cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos ao presente edital.

1.2. A obra será custeada com **recurso proveniente de Emendas Parlamentares do Deputado Federal Daniel Trzeciak - Plano de Ação nº 09032023-037219/2023 e Plano de Ação nº 09032025-077489/2025, além de recursos próprios do Município.**

2 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A sessão pública será realizada no site <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia **02 de setembro de 2026**.

2.2. Horários da sessão:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 08:40 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4. A licitação será conduzida de forma contínua, sem pausas ou interrupções, podendo estender-se até o horário aproximado de 18 h. Havendo justo motivo para pausa ou interrupção, ela será informada pelo Pregoeiro no chat da plataforma Banrisul.

3 – DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser consultadas no portal de compras do município pelo site <https://pregaobanrisul.com.br/> ou junto ao portal do fornecedor no link <https://portal dofornecedor.rs.gov.br/#/home>.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>



SEFINOF1202601696A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

3.5. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que se enquadrarem no ramo da atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, **mediante comando do Pregoeiro no chat da plataforma eletrônica**, observados os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá **declarar**, em **campo próprio do sistema**, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.2.3.1. As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento, serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

4.2.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

4.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitadas pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4.4. Constatando o pregoeiro a falta de qualquer declaração supramencionada, **poderá**, em sede de diligência, solicitar a juntada no prazo indicado na cláusula acima, sob pena de desclassificação.

5 – DA PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes da planilha orçamentária da Administração, com indicação dos quantitativos e custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores;

5.3. Qualquer elemento que possa **identificar** o licitante durante a fase de lances **importará sua desclassificação**.

5.4. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento/prestação dos serviços, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte do licitante.

5.5. Após a negociação do preço, a comissão de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do subitem 9.8 do presente edital.

5.5.1. A proposta, devidamente adequada ao último lance ofertado, será submetida à análise técnica do setor competente, para aprovação e conferência de que os valores propostos estão de acordo com os praticados pelo mercado.

5.6. De acordo com o § 4º, do art. 59, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.6.1. No presente caso, será oportunizada a demonstração, por parte da licitante, através de documentação inequívoca, da exequibilidade da proposta, juntamente e no

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

mesmo prazo da proposta (subitem 5.5), através de mensagem do Pregoeiro no chat do sistema Banrisul;

5.6.2. O prazo exclusivamente da demonstração da exequibilidade poderá ser prorrogado, mediante justificativa da licitante, anexada junto à proposta na plataforma, desde que aceita pelo Pregoeiro.

5.6.2.1. Caso seja aceito o pedido de prorrogação do prazo de demonstração da exequibilidade, ficará a cargo do Pregoeiro definir o tempo para juntada da documentação, mediante mensagem no chat da plataforma Banrisul, limitado ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.6.3. A documentação enviada pela licitante poderá ser submetida à análise do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Finanças, bem como da Secretaria requisitante, para fins de compatibilização dos valores com a realidade do mercado;

5.6.4. Ausente a devida demonstração da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor. Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital, no prazo de **02 (duas) horas**, contadas da classificação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

- a) cópia do **registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) comprovante de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual (se houver) e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>



SEFINOF1202601696A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Observação: caso isenta de Inscrição Estadual, a empresa deverá apresentar documento comprobatório, vedada a autodeclaração.

b) prova de regularidade perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);

6.1.3. Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, e, limitada ao último exercício no caso de a licitante ter sido constituída a menos de 2 (dois) anos.

Observação:

Recibo de envio da ECD e mesma numeração no rodapé das demonstrações, conforme layout do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), salvo as notas explicativas que não fazem parte da obrigatoriedade; ou registrados na junta com selo no rodapé e termo de abertura e encerramento do livro comercial.

*As demonstrações obrigatórias devem seguir o quadro abaixo:

QUADRO RESUMO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OBRIGATORIAS			
Demonstração Contábil	ME e EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	Regra Geral
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A.	Facultativa	Obrigatório *1	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa *2	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Obrigatório*1	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Obrigatório *3
*1 Vide item 3.18 da NBC TG 1000 (R1), que trata da possibilidade de apresentação da DLPA			
*2 Toma-se demonstração contábil obrigatória quando adotado o item 3.18 da NBC TG 1000 (R1) por ocasião da não elaboração da DRA e DMPL.			
*3 Trata-se de demonstração contábil obrigatória se exigida legalmente ou por algum órgão regulador (letra "da" do item 10 da NBC TG 26 R5) ou nos demais casos pode ser apresentada voluntariamente.			

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>

7



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$LC = AC$

PC

$LG = AC + RLP$

$PC + ELP$

$GE = PC + PELP$

AT

Onde:

LC = Liquidez Corrente

LG = Liquidez Geral

GE = Grau de Endividamento

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

PELP = Passível Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

Os valores para tais indicadores são:

LC = 1,00 (mínimo)

LG = 1,00 (mínimo)

GE = 0,80 (máximo)

d) Capital Mínimo ou Valor de Patrimônio e Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro:

d.1) Capital mínimo OU valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais (IPCA);

d.2) Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro mínimo equivalente a 16,66% do valor estimado para a contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social exigível.

6.1.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

6.1.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>

8



SEFINOF1202601696A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

6.1.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.1.4. Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional

6.1.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

a) Certidão de Registro ou inscrição **da licitante** na entidade profissional competente (CREA ou CAU);

b) Certidão de registro ou inscrição **do(s) responsável(is) técnico(s)** da licitante na entidade profissional competente (CREA ou CAU);

c) Comprovação de **capacidade técnico-profissional** do(s) responsável(ais) técnico(s) através da apresentação de certidões ou atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo ser acompanhados de certidão do conselho profissional competente, quando aplicável, referentes à execução de obras ou serviços de engenharia compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto. Para este objeto, a parcela de maior relevância é: **Execução de rede de drenagem urbana ou similar.**

d) Comprovação de **capacidade técnico-operacional** da licitante, através da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente ao qual a licitante é vinculada, relativo à execução de obra ou reforma de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto. Para este objeto, as parcelas de maior relevância é: **Execução de rede de drenagem urbana ou similar.**

Observação: Os atestados deverão atender aos seguintes requisitos:

I - ser de obras(s) já concluída(s), devidamente registrado no CREA e/ou CAU e, se emitido após 05/2005, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT.

II - no atestado deverá constar, discriminadamente, os serviços componentes, em particular os similares ao item de maior relevância, qual seja: **Execução de rede de drenagem urbana ou similar;**

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>



SEFINOF1202801656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

III - deverá constar no atestado, no mínimo, os seguintes dados: objeto, local, nome do responsável técnico, número da ART e/ou RRT, período de execução – início e término e quantitativos de cada serviço;

IV - não será aceito atestado de capacidade técnica emitido pelo próprio licitante, por empresa que o responsável técnico seja proprietário ou emitido por empresa para o seu próprio responsável técnico, ou seja, a auto atestação não é aceita.

e) Declaração de contratação ou vinculação futura, na qual a licitante comprove a disponibilidade do(s) responsável(is) técnico(s) elencado(s) para compromisso futuro da obra, por quaisquer meios que denotem o compromisso futuro, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

e.1) O efetivo vínculo deverá ser comprovado quando da assinatura do contrato.

e.2) No decorrer da execução da obra, o(s) profissional(is) de que trata este subitem deverá(ão) participar da obra ou serviços do objeto, sendo, porém, permitida a sua substituição, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissional(is) de experiência equivalente ou superior comprovada, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

f) Declaração assinada pelo representante legal da empresa licitante, sob as penas da lei, de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

g) Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, dentro do prazo previsto no Cronograma e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra.

6.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF** e de sistemas semelhantes mantidos pelo Município, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas. Para tanto, os licitantes deverão apresentar o cadastro de certidão simplificada do SICAF OU do Município, se for o caso.

6.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>

10



SEFINOF1202801696A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.5. A documentação de habilitação deverá estar dentro da validade na data em que solicitado o envio pelo Pregoeiro, através de comando na plataforma.

6.5.1. Caso a empresa já tenha apresentado documentação de habilitação anteriormente, deverá atualizar os documentos vencidos na data em que aberto o prazo de habilitação do item.

6.5.1.1. Não havendo a atualização da documentação, conforme disposto no subitem anterior, poderá ser aberto prazo de diligência de 02 (duas) horas para que seja realizada.

6.5.1.2. No caso das empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, será também possibilitada a complementação da documentação nos termos do art. 43 §1º.

6.5.1.3. Caso não observado o disposto no subitem 6.5., a empresa será declarada inabilitada.

7 – DAS VEDAÇÕES

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a comissão de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre a comissão de contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A comissão de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>



SEFINOF1202801696A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) que não tiverem sua exequibilidade demonstrada;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.2.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para verificar a existência de restrições das licitantes junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). Constatada a existência de restrição aplicável ao Município, a proposta da licitante será desclassificada.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a comissão de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>



SEFINOF1202801696A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

9.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. Após o julgamento, o licitante detentor da melhor oferta deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.8.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.8.2. O ajuste de que trata o subitem 9.8.1 se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.8. O valor da proposta será reajustado pelo índice INCC ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. **A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando o contrato atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001. Os reajustes subsequentes deverão respeitar o interregno mínimo de um ano.**

10 – DO MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a comissão de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a comissão de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a comissão de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>.

11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.2.3 deste Edital;

11.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea **a** deste item.

11.1.3. O disposto no item 11.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.3.1. As regras previstas acima não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

12 – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO

12.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

12.1.1. As negociações com o primeiro colocado acontecerão no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

12.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13 – DA VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 6.1, enviados nos termos do item 4.1, serão examinados pela comissão de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal ou por cartório competente.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida nos subitens 4.2.3 e 4.2.4, deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a comissão de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo de 02 (duas) horas para o envio da documentação de habilitação.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13.7. Deverá constar, na proposta resultante de lances ou nos documentos de habilitação, o telefone da licitante vencedora, inclusive com contato para WhatsApp institucional, bem como e-mail.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>



SEFINOF1202801696A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

14 – DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início no dia posterior ao do fim do prazo das razões, conforme fixação de datas pelo Pregoeiro na plataforma do Pregão Online Banrisul.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a **intenção** de recorrer deverá ser manifestada em até **05 (cinco) minutos**, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.7. Não serão aceitos recursos por quaisquer outros meios que não a plataforma eletrônica, sendo de responsabilidade do licitante acompanhar a sessão pública e apresentar intenção e razões recursais nos prazos estipulados.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>



SEFINOF1202801696A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

15 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município.

16.7. A regra prevista no item 16.6 se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do item 16.5.

16.8. Como condição para assinatura do contrato a licitante deverá comprovar o vínculo com o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s).

17 – DAS GARANTIAS

17.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

17.2. Sem prejuízo da garantia adicional prevista no item 17.1 do presente instrumento, será exigida do vencedor da licitação garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:

- a)** caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b)** seguro-garantia;
- c)** fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil;
- d)** título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

17.3. O contratado terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade seguro-garantia.

17.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

18.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

18.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto, anexo ao processo administrativo, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

18.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar, sempre que solicitado pela Administração, os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

19 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O contrato decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado na forma prevista no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, se houver interesse do Município, mediante formalização de termo de aditamento.

19.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar do recebimento da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

19.2.1. A licitante vencedora deverá receber a ordem de início, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio, pela Administração.

19.2.2. A licitante vencedora deverá iniciar a execução dos serviços em 01 (um) dia após o recebimento da ordem de início.

19.2.3. O início dos serviços estará condicionado à aprovação do processo licitatório.

19.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

19.4. A execução do objeto deverá obedecer integralmente aos PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES dispostas nos documentos anexos ao presente edital.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

20 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado através de empenho após o recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, pelo setorial de Controle Interno e pelo Secretário da pasta correspondente, bem como da Caixa Econômica Federal ou de outro órgão estadual ou federal (quando for o caso).

20.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGP-M do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

20.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

20.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo fornecedor até o dia 20 (vinte) de cada mês e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20.4.1. Como se trata de verba federal, obrigatoriamente deverá ser mencionado nas notas fiscais os Planos de Ação nº 09032023-037219/2023 e 09032025-077489/2025.

20.5. A última medição, que será obrigatoriamente superior a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, será retida até a apresentação da seguinte documentação, que deverá ser entregue à Fiscalização e esta, por sua vez, deverá remeter à Secretaria de Finanças, inserida no processo digital do encaminhamento do documento fiscal:

20.5.1. Quando cabível, a baixa da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obra).

20.5.2. Recebimento provisório de conclusão da obra.

20.5.3. Certidão de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e dívida ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

20.5.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

20.5.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;

20.5.6. Certidão de regularidade com o FGTS.

20.6. A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

1792

Dotação 1401154510352125544905100000000 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte Recurso 17060011 - 3110 EMENDA PIX DANIEL TRZECIAK DREN/PAV DAVID CALLEGARI E ARLINDO MENEGOTTO

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>



SEFINOF1202801656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

1792

Dotação 1401154510352125544905100000000 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte Recurso 17060018 - 3110 EMENDA PIX DANIEL TRZECIAK REDE DRENAGEM VILA NOVA

1792

Dotação 1401154510352125544905100000000 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte Recurso 27060018 - 3110 EMENDA PIX DANIEL TRZECIAK REDE DRENAGEM VILA NOVA

1792

Dotação 1401154510352125544905100000000 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte Recurso 27060011 - 3110 EMENDA PIX DANIEL TRZECIAK DREN/PAV DAVID CALLEGARI
E ARLINDO MENEGOTTO

1792

Dotação 1401154510352125544905100000000 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte Recurso 27200000 - Superávit Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

1792

Dotação 1401154510352125544905100000000 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte Recurso 25020000 - Superávit Recursos não vinculados da compensação de impostos

21 – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1. O valor da proposta será reajustado pelo índice INCC-M ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando o contrato atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001.

21.2. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

21.2.1. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

21.3. Deverá ser observada, pela licitante vencedora, a matriz de riscos prevista no processo administrativo, que faz parte integrante do presente edital, relacionado ao ônus financeiro de eventos supervenientes à contratação.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>

23



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

22 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O objeto licitado será recebido:

22.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

22.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

22.2. O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

22.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

22.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contrato.

22.5. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem, ficando responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

23 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com base no procedimento previsto no Decreto Municipal nº 11.896/2023:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>

25



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. As sanções pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "i" do item 23.1. do presente Edital exigirão, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>

26



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados a comissão de contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do portal de compras do Banrisul disponível no link: <https://pregaobanrisul.com.br/>.

24.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, desde que protocole no prazo supracitado;

24.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação;

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no portal de compras do Banrisul e no site eletrônico da Administração: www.bentogoncalves.rs.gov.br.

24.3. Acolhida a impugnação ao edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do §1º, art. 55 da Lei n.º 14.133, de 2021.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei n.º 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

25.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão de contratação.

25.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

25.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>



SEFINOF1202601696A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Bento Gonçalves, 4 de agosto de 2026.

BERNARDO ZANETTI
Secretário Municipal de Finanças em exercício

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>

28



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>

SIGA 



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, com pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, planilha orçamentária e demais componentes. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pelo (a) [Órgão / Entidade Licitador] e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

Obra:

Município de:

Nome da Empresa:

Processo nº:

Edital nº:

Município de _____/RS, ____ de _____ de 20 ____ .

Representante da Empresa

(Assinatura do representante)

Responsável(is) Técnico(s) da Empresa

CREA N° ou CAU N° ou CFT N°

(Nome, assinatura)

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>

29



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento N° 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E
INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro, para os devidos fins, que possuo suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro, e informo que o(s) Responsável(is) Técnico(s) para a licitação e execução da obra é(são) o(s) profissional(is) abaixo assinado(s).

Obra:

Município de:

Nome da Empresa:

Processo nº:

Editais nº:

Município de _____/RS, ____ de _____ de 20 ____ .

Representante da Empresa

(Assinatura do representante)

Responsável(is) Técnico(s) da Empresa

CREA Nº ou CAU Nº ou CFT Nº

(Nome, assinatura)

Avenida Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta
Bento Gonçalves – RS – (54) 3055-7118
<https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/site>

30



SEI/NOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425499-8279 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425499-8279>

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Setor de Licitações



RESULTADO

EDITAL: 0017/2026 **PROCESSO:** 279

BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 28.942.338/0001-81

Lote	Título	Descrição	Aceite de Valor	Aceite de Proposta	Valor Total	Situação
1	DRENAGEM DE RUAS NO BAIRRO VILA NOVA	DRENAGEM NAS RUAS DAVI CALEGARRI, ANTÔNIO SOMENSI e ARLINDO A. MENEGOTTO - BAIRRO VILA NOVA	08/09/2026 10:42:15	11/09/2026 08:09:42	R\$ 1.340.999,73	Encerrado

Total CNPJ : R\$ 1.340.999,73

----- Data/Hora de Geração do Relatório: 11/09/2026 11:14 -----



SEFINOF1202601656A



Autenticado digitalmente por ALEXANDRE FAES DA SILVA.
Documento Nº: 219653.1425510-8983 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219653.1425510-8983>

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

OFÍCIO SIGA Nº SEFIN-OFI-2026/01658

Bento Gonçalves, 11 de setembro de 2026.

Ao
Alexandre Faes da Silva
Assessor Administrativo
Licitações

Assunto: Concorrência eletrônica 017/2026 - Drenagem Bairro Vila Nova II

Prezado pregoeiro,

Com relação à documentação apresentada para atendimento da habilitação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional - subitem 6.1.4, alíneas a), b), c), d), e), f) e g) do edital do certame CC 17/2026 - Contratação de empresa para execução de rede de drenagem e recomposição basáltica no Bairro Vila Nova II - Ruas David Callegari, Antônio Luís Somensi e Arlindo A. Menegotto. - e análise das atividades econômicas constantes no CNPJ do licitante detentor, VERIFICO O ATENDIMENTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL do licitante BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 28.942.338/0001-81.

À Comissão de Licitações, para prosseguimento do certame e do processo.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
Miguel Pastore Bernardi
Arquiteto

Classif. documental	00.01.01.01
---------------------	-------------



SEFIN OFI 2026 01658A



Assinado com senha por MIGUEL PASTORE BERNARDI.
Documento Nº: 219714-6393 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219714-6393>

SIGA